



CONVOCATÓRIA E INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL 20 DE ABRIL DE 2023

CTT – Correios de Portugal, S.A.

Avenida dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso, 1643-001 Lisboa

Número único de matrícula no Registo Comercial e de pessoa coletiva 500 077 568

Capital social €72.675.000,00



Assembleia Geral Anual 20 de abril de 2023

Índice

Convocatória -----	Pág. 3
Formulários-----	Pág. 10
Proposta do Ponto 1 -----	Pág. 15
Proposta do Ponto 2 -----	Pág. 16
Proposta do Ponto 3 -----	Pág. 18
Proposta do Ponto 4 -----	Pág. 19
Proposta do Ponto 5 -----	Pág. 52
Proposta do Ponto 6 -----	Pág. 56
Proposta do Ponto 7 -----	Pág. 61
Proposta do Ponto 8 -----	Pág. 63
Proposta do Ponto 9 -----	Pág. 76
Órgãos Sociais -----	Pág. 80
Ações e Direitos de Voto -----	Pág. 87



CONVOCATÓRIA

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE ACIONISTAS

Considerando o enquadramento legal e estatutário vigente, designadamente o previsto:

- (a) Na alínea b) do n.º 6 do artigo 377.º do Código das Sociedades Comerciais, no sentido de admitir, salvo disposição estatutária em contrário, a realização de assembleias gerais exclusivamente através de meios telemáticos, desde que sejam asseguradas a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, procedendo-se ao registo do seu conteúdo e dos seus intervenientes, bem como
- (b) a ausência de proibição desta forma de reunião nos Estatutos dos **CTT - Correios de Portugal, S.A. ("CTT" ou "Sociedade")**,

vem o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT, Dr. Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa, convocar os/as Senhores/as Acionistas dos CTT, com sede na Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso, 1643-001 Lisboa, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, com o número único de matrícula no Registo Comercial e de pessoa coletiva 500 077 568 e com o capital social de €72.675.000,00, para se reunirem em Assembleia Geral Anual, no dia **20 de abril de 2023, pelas 10:00 horas (GMT), exclusivamente por meios telemáticos**, nos termos descritos na presente Convocatória, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Um:** Deliberar sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, incluindo o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas, o relatório de governo societário (que integra o relatório sobre remunerações), informação não financeira, incluindo de sustentabilidade, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria que constituem o relatório integrado.
- Dois:** Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2022.
- Três:** Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade.
- Quatro:** Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2023/2025.
- Cinco:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2023/2025.
- Seis:** Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Vencimentos para o mandato 2023/2025, estabelecendo a sua remuneração.
- Sete:** Deliberar sobre a redução do capital social em 717.500,00 Euros com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de 1.435.000 ações representativas de 0,997% do capital social já adquiridas no âmbito de programa de recompra de ações próprias, bem como sobre as reservas conexas, e com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos.
- Oito:** Deliberar sobre a (i) alteração do objeto social dos CTT alterando em conformidade as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º, (ii) alteração da epígrafe do artigo 8.º bem como da alínea a) e corpo do seu n.º 2 e



eliminação do n.º 4 do mesmo artigo, (iii) eliminação do capítulo VI (Disposição Transitória) e (iv) uniformização da redação dos Estatutos de forma a acolher a utilização de linguagem inclusiva, nos exatos termos do projeto de alteração de estatutos, conferindo eficácia imediata às referidas alterações.

Nove: Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade e por sociedades dependentes.

Estão à disposição dos/as Senhores/as Acionistas para consulta na sede social sita na Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso, 1643-001 Lisboa, freguesia de S. Domingos de Benfica, **mediante marcação prévia a solicitar para o e-mail assembleiageral@ctt.pt**, bem como no sítio da Internet da Sociedade, em www.ctt.pt, e no sítio da Internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, em www.cmvm.pt, a partir da data da publicação da presente Convocatória, as propostas de deliberação a submeter à Assembleia Geral, incluindo, designadamente, os documentos de prestação de contas, os Estatutos da Sociedade e o respetivo projeto de alteração e os demais elementos de informação preparatória da Assembleia Geral impostos por lei (designadamente, os previstos no n.º 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e no n.º 1 do artigo 21.º-J do Código dos Valores Mobiliários).

Caso a Assembleia Geral não possa deliberar em primeira convocação sobre algum dos pontos da ordem de trabalhos por falta de quórum, fica desde já fixada como segunda data de reunião para deliberar sobre esses pontos, o dia **25 de maio de 2023**, exclusivamente por meios telemáticos, à mesma hora, podendo neste caso a Assembleia Geral deliberar sobre tais pontos com os/as Acionistas que então estiverem presentes ou representados/as.

Requisitos para participação e exercício de direito de voto, nos termos legais e estatutários

Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos dos CTT:

- a) A Assembleia Geral é formada pelos/as Acionistas com direito de voto. Podem assistir aos trabalhos quaisquer outras pessoas autorizadas ou convidadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- b) A cada ação corresponde um voto.
- c) Têm direito a participar, discutir e votar na Assembleia Geral convocada para o dia 20 de abril de 2023 os/as Acionistas que, na data de registo, correspondente às **00:00 horas (GMT) de 13 de abril de 2023** ("Data de Registo"), e que consubstancia o quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, forem titulares de ações que lhes confirmam, segundo a lei e os Estatutos, pelo menos um voto.
- d) O exercício dos direitos de participar, discutir e votar na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre aquela data e a data da Assembleia Geral.
- e) Os/As Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral, nos termos adiante descritos, e transmitam a titularidade de ações entre a Data de Registo e o fim da Assembleia Geral, devem comunicá-lo imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, tal não prejudicando o exercício do seu direito de participar e votar na Assembleia Geral.



- f) Os/As Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral devem declará-lo, por escrito, ao intermediário financeiro onde a respetiva conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, **até às 23:59 horas (GMT) do dia 12 de abril de 2023** podendo, para o efeito, utilizar o formulário disponível na sede da Sociedade e no sítio da Internet www.ctt.pt.
- g) Os intermediários financeiros que sejam informados da intenção dos/as seus/suas clientes de participar na Assembleia Geral devem transmitir essa intenção e enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **até às 23:59 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**, ou seja, até ao final da Data de Registo, informação sobre o número de ações registadas em nome do/a seu/sua cliente, com referência à Data de Registo.
- h) Os/As Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio, mas por conta de clientes, podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, em adição à declaração de participação e à informação do respetivo intermediário financeiro acima referidas, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **até às 23:59 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**, com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais: a) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta; e b) as instruções de voto específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dadas por cada cliente.
- i) As comunicações a endereçar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT, Dr. Pedro Rebelo de Sousa, referidas ao longo da presente Convocatória, deverão ser efetuadas através dos **endereços postal ou de correio eletrónico indicados no final da Convocatória**.

Representação de Acionistas

- j) Os/As Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos do disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 23.º do Código dos Valores Mobiliários, bastando, como instrumento de representação, uma carta assinada dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- k) Sem prejuízo da unidade de voto prevista no artigo 385.º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários.
- l) As cartas de representação dos/as Acionistas a que se refere o parágrafo anterior e as cartas dos/as Acionistas que sejam pessoas coletivas comunicando o nome de quem as representará, deverão ser enviadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **de modo a que sejam por aquele recebidas até às 17:00 horas (GMT) do dia 17 de abril de 2023**. Para o efeito, os/as Acionistas poderão utilizar o formulário disponível na sede da Sociedade e no sítio da Internet www.ctt.pt.

Votação por correspondência

- m) Os/As Acionistas com direito de voto nos termos acima referidos poderão, de harmonia com o artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários, exercê-lo por correspondência (e-mail ou correio registado), através de boletim de voto devidamente assinado, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da Assembleia Geral.
- n) O boletim de voto está disponível no sítio da Internet www.ctt.pt.



- o) Em alternativa, poderá ser solicitado o boletim de voto através de comunicação, elaborada de acordo com o modelo disponibilizado no sítio da Internet da Sociedade, em www.ctt.pt, a enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de modo a que seja por aquele recebida **até às 17:00 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**.
- p) O boletim de voto preenchido e assinado deve ser enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de modo a que seja por aquele recebido até às **23:59 horas (GMT) do dia 17 de abril de 2023**.
- q) Quer o pedido de boletim de voto, nos termos da alínea o) *supra*, quer os votos expressos por este meio devem, no caso de pessoas coletivas, ser enviados com assinatura reconhecida ou, em alternativa, ser acompanhados de envio de fotocópias legíveis de documento de identificação do/a(s) representante(s) que assina(m) a comunicação e de documento que comprove essa qualidade (podendo igualmente ser enviado código para acesso à certidão permanente *online* da pessoa coletiva com sede em Portugal que representam) e, no caso de pessoas singulares, com assinatura simples acompanhada de fotocópia legível do respetivo documento de identificação.
- r) No caso de exercício de voto através de correspondência enviada por e-mail, conforme definido na alínea m), a Sociedade enviará confirmação eletrónica da receção dos votos para quem os remeteu, nos termos do artigo 22.º-A do Código de Valores Mobiliários.
- s) A autenticidade e regularidade dos votos exercidos por correspondência enviada por e-mail ou correio registado são verificadas pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, assegurando-se a sua confidencialidade até ao momento da votação no dia da realização da Assembleia Geral.
- t) Os/As Acionistas ou os/as seus/suas representantes que tenham exercido o voto por correspondência enviada por e-mail ou correio registado e pretendam alterar o voto anteriormente expresso, poderão fazê-lo, nos termos definidos nas alíneas w) a z) e ee).
- u) Consideram-se como voto de abstenção os votos correspondentes aos boletins em que não seja indicado qualquer sentido de voto em relação a um ou mais pontos da ordem de trabalhos.

Votação por meios eletrónicos

- v) Os/As Acionistas com direito de voto nos termos acima referidos poderão ainda exercê-lo por meios eletrónicos, **previamente ou no decurso da reunião de Assembleia Geral**, na plataforma de votação eletrónica disponível no sítio da Internet www.ctt.pt, nos termos e condições aí descritos.
- w) Para o efeito, os/as Acionistas deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de modo a que seja por aquele recebida **até às 17:00 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**, Data de Registo, uma comunicação, elaborada de acordo com o modelo disponibilizado no sítio da Internet www.ctt.pt, na qual conste **um endereço de correio eletrónico válido** que permita o envio pela Sociedade de uma chave de acesso à plataforma de votação eletrónica.
- x) Esta comunicação deverá, no caso de pessoas coletivas, ser enviada com assinatura reconhecida ou, em alternativa, acompanhada do envio de fotocópias legíveis do documento de identificação do/a(s) representante(s) que assina(m) a comunicação e de documento que comprove essa qualidade (podendo igualmente ser enviado código para acesso à certidão permanente *online* da pessoa coletiva com sede em



Portugal que representa(m)) e, no caso de pessoas singulares, ser enviada com assinatura simples acompanhada do envio de fotocópia legível do respetivo documento de identificação.

- y) Uma vez recebidas a (i) comunicação a que se refere a alínea w) *suprae* (ii) a(s) declaração(ões) de titularidade das ações enviadas pelo intermediário financeiro **até às 23:59 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**, será enviada uma mensagem para o endereço de correio eletrónico facultado na comunicação, com o *link*, nome de utilizador e chave de acesso à plataforma de voto eletrónico. **Caso o/a Acionista, ou o/a respetivo/a representante, procure aceder com um endereço eletrónico distinto do previamente facultado, o acesso à plataforma de voto eletrónico ser-lhe-á negado.**
- z) A plataforma estará disponível para os/as Acionistas ou seus/suas representantes poderem votar antecipadamente desde as **00:00 horas do dia 14 de abril de 2023, até às 23:59 horas (GMT) do dia 17 de abril de 2023**, e **no próprio dia da Assembleia Geral** para os/as Acionistas que participem na reunião e não tenham exercido previamente o seu direito de voto **ou que pretendam alterar o sentido de voto anteriormente expresso.**
- aa) O exercício do direito de voto por meios eletrónicos nos termos referidos na alínea z) por parte dos/as Acionistas ou seus/suas representantes terá de ser realizado em todos os pontos da ordem de trabalhos, caso contrário considerar-se-á como abstenção.
- bb) Nos termos do artigo 22.º-A do Código de Valores Mobiliários, uma vez submetido o voto eletrónico antecipado, o/a Acionista receberá uma confirmação automática, enviada através da plataforma de voto eletrónico para o endereço de correio eletrónico por si indicado. O/A Acionista poderá ainda obter comprovativo da submissão realizada na referida plataforma.

Participação por meios telemáticos e votação/alteração do sentido de voto no decurso da reunião de Assembleia Geral

- cc) A participação e votação serão asseguradas através da **plataforma de votação eletrónica disponível no sítio da Internet www.ctt.pt** através do qual terão acesso direto ao **sistema de visualização e comunicação à distância.**
- dd) Todos/as os/as Acionistas ou representantes que se encontrem devidamente habilitados e legitimados para tal nos termos desta Convocatória, e que tenham exercido o seu direito de voto antecipadamente, seja por correspondência (e-mail ou correio registado), seja por meios eletrónicos, poderão assistir à reunião de Assembleia Geral através do **sistema de visualização e comunicação à distância disponível no sítio da Internet www.ctt.pt**, devendo para o efeito enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de modo a que seja por este recebida entre as **00:00 horas (GMT) do dia 18 de abril de 2023 e as 17:00 (GMT) do dia 19 de abril de 2023**, uma comunicação, elaborada de acordo com o modelo disponibilizado no sítio da Internet www.ctt.pt, na qual conste um endereço de correio eletrónico válido que permita o envio pela Sociedade de uma chave de acesso ao referido **sistema de visualização e comunicação à distância.**
- ee) Realizando-se esta Assembleia Geral **exclusivamente por meios telemáticos** e por forma a garantir o pleno exercício dos direitos dos/as Acionistas em condições adequadas de segurança e autenticidade, todos/as os/as Acionistas ou seus/suas representantes que pretendam participar na reunião de Assembleia Geral por esta via e, **no seu decurso, exercer o direito de voto, ou alterar o sentido de voto anteriormente expresso (por meios eletrónicos ou por correspondência (e-mail ou correio registado))**, devem habilitar-se para o



efeito nos termos das alíneas w) a z) *supra* e votar e/ou alterar o sentido de voto no decurso da reunião com as credenciais fornecidas.

- ff) Todos/as os/as Acionistas que pretendam **alterar o voto anteriormente expresso (por meios eletrônicos ou por correspondência (e-mail ou correio registado))**, deverão informar o Presidente da Mesa para esse efeito, no momento em que este declare a abertura da votação para cada um dos pontos da ordem de trabalhos durante a reunião.

Escrutínio da votação

- gg) Esclarece-se que uma vez que a reunião de Assembleia Geral será realizada exclusivamente por meios telemáticos, a presença em sala virtual dos/as Acionistas ou representantes que tenham antecipadamente exercido o seu direito de voto através de correspondência (e-mail ou correio registado) ou por meios eletrônicos, **não determinará a revogação do voto anteriormente expresso**, considerando que é dada a todos/as os/as Acionistas ou representantes a possibilidade de alteração do voto anteriormente expresso no decurso da reunião nos termos *supra* referidos.
- hh) Esclarece-se ainda que os votos emitidos por correspondência (e-mail ou correio registado) ou por meios eletrônicos, serão considerados como votos negativos em relação a **propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respetiva emissão**, sem prejuízo da faculdade de exercício do direito de voto no decurso da reunião.
- ii) Os votos exercidos quer por correspondência (e-mail ou correio registado), quer por meios eletrônicos, nos termos acima referidos, serão considerados no momento de **escrutínio da votação** para cada um dos pontos da ordem de trabalhos em análise e discussão **no dia da realização da Assembleia Geral, dia 20 de abril de 2023**, e em conjunto com os votos que venham a ser expressos no decurso da reunião de Assembleia Geral.
- jj) Os **resultados** da votação serão divulgados ponto a ponto durante a reunião da Assembleia Geral.

Direitos dos/as Acionistas

- kk) O/A(s) Acionista(s) que possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social pode(m) requerer a inclusão de assuntos na ordem de trabalhos e/ou a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na Convocatória ou a esta aditados, mediante requerimento escrito enviado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral **nos 5 dias seguintes à data de publicação da Convocatória**, acompanhado de **documento comprovativo da titularidade da referida percentagem de capital social e de uma proposta de deliberação para cada assunto** cuja inclusão seja requerida e/ou da informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.
- ll) No decurso da reunião de Assembleia Geral a realizar-se no dia **20 de abril de 2023**, qualquer Acionista ou representante pode requerer através do **sistema de visualização e comunicação à distância** da Assembleia Geral, que lhe sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas, e que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. Não obstante, e com vista a tornar mais expedito o decurso dos trabalhos na referida reunião, **incentiva-se desde já os/as Acionistas que pretendam obter tais informações que o requeiram a partir da data da publicação desta Convocatória, e até às 23:59 horas (GMT) do dia 17 de abril de 2023, através do endereço postal ou de correio eletrónico**



indicados no final da Convocatória.

mm) As informações requeridas devem ser prestadas pelo órgão da Sociedade que para tal esteja habilitado e podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade ou a outra sociedade com esta coligada, ou violação de segredo imposto por lei. No sítio da Internet da Sociedade, em www.ctt.pt, disponibilizar-se-ão os pedidos de informação solicitados nos termos anteriormente referidos.

Dados Pessoais

- nn) Os dados pessoais dos/as Acionistas ou dos/as seus/suas representantes comunicados aos CTT serão utilizados exclusivamente para a realização e gestão da reunião de Assembleia Geral dos CTT a ocorrer no dia **20 de abril de 2023**.
- oo) Uma vez que a Assembleia Geral irá realizar-se exclusivamente por meios telemáticos, o que implica a gravação de som e imagem, os CTT assumem que os/as Acionistas e representantes consentem na referida recolha e tratamento de dados pessoais quando acedam ao sistema de visualização e comunicação à distância da reunião de Assembleia Geral.
- pp) Os dados pessoais são recolhidos e tratados pelos CTT com vista ao normal decurso da reunião de Assembleia Geral, tendo subjacentes, nomeadamente, as intervenções, declarações de voto dos/as Acionistas e dos/as seus/suas representantes, e a elaboração de listas de presenças, em estrito cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, sendo conservados pelo período máximo de 30 dias após a recolha ou de acordo com obrigação legal que venha a determinar o alargamento deste prazo.
- qq) São conferidos ao/à titular dos dados os direitos de informação, acesso e retificação de dados pessoais que lhe digam respeito, bem como os direitos de eliminação, limitação e oposição do tratamento ou portabilidade, nos termos das normas de proteção de dados e segurança da informação em cada momento em vigor, e na estrita medida em que tal se revele exequível, devendo, para o efeito, ser o pedido dirigido ao Encarregado de Proteção de Dados dos CTT, através do endereço de correio eletrónico secretariageral@ctt.pt ou da morada Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso, 1643-001 Lisboa.

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa – Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT:

Endereço postal: Av. dos Combatentes n.º 43-14.º Piso, 1643-001 Lisboa

Telefone: + 351 210 471 826

E-mail: assembleiageral@ctt.pt

Sítio da Internet da Sociedade: www.ctt.pt

Lisboa, 16 de março de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Dr. Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa)

(Assinatura ilegível)



DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO¹

Exmo. Senhor
[Intermediário Financeiro]²

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nome completo / denominação social: -----

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: -----

Morada ou sede social: -----

Telefone: ----- E-mail: -----

O/A Acionista acima identificado/a, na qualidade de titular de _____ ações dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, pela presente comunicação, manifestar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Anual dos CTT convocada para o próximo dia **20 de abril de 2023**.

Para o efeito, solicita o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT, **até às 23:59 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social dos CTT que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente às **00:00 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023**, para os endereços postal ou de correio eletrónico indicados no final da Convocatória, publicada no sítio da Internet www.ctt.pt.

Com os melhores cumprimentos,

-----/-----/-----

-----³
(Assinatura(s))

¹ Esta declaração terá de ser recebida pelo Intermediário Financeiro até às **23:59 horas (GMT) do dia 12 de abril de 2023**.

² Indicar a denominação social e morada completa do Intermediário Financeiro.

³ Assinatura idêntica à registada no Intermediário Financeiro em causa.



CARTA DE REPRESENTAÇÃO¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos
CTT – Correios de Portugal, S.A.
Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso
1643-001 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nome completo / denominação social: -----

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: -----

Morada ou sede social: -----

Telefone: ----- E-mail: -----

na qualidade de Acionista dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), titular de _____ações desta
Sociedade registadas na conta n.º _____, junto do Intermediário Financeiro-----

constitui seu/sua representante à Assembleia Geral Anual dos CTT, convocada para o próximo dia **20 de abril de
2023**, o/a Senhor/a-----

titular do número de identificação civil _____, a quem confere os poderes necessários para
propor, discutir, deliberar e votar, no sentido e pela forma que entender mais conveniente, sobre todas as matérias
que forem discutidas constantes da Ordem de Trabalhos da referida Assembleia Geral, bem como sobre todos os
assuntos que surjam no decurso da Assembleia Geral por circunstâncias imprevistas.

Com os melhores cumprimentos,

-----/-----/-----

-----²
(Assinatura(s))

¹ A Carta de Representação terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia 17 de abril de 2023.

² Assinatura(s). No caso de **peçoas singulares**, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o/a Acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de **peçoas coletivas**, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato podendo, excepcionalmente, ser enviada fotocópia legível do documento de identificação do/a(s) representante(s) que assina(m) a comunicação e de documento que comprove essa qualidade (podendo igualmente ser enviado código para acesso à certidão permanente online da pessoa coletiva com sede em Portugal que representam).



CARTA DE SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE BOLETIM DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA¹

(O boletim de voto pode igualmente ser obtido através do sítio da Internet dos CTT www.ctt.pt, não sendo, assim, necessário enviar esta carta)

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos
CTT – Correios de Portugal, S.A.
Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso
1643-001 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nome completo / denominação social: -----

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: -----

Morada ou sede social: -----

Telefone: ----- E-mail: -----

na qualidade de Acionista dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), titular de _____ ações desta Sociedade registadas na conta n.º _____, junto do Intermediário Financeiro _____, vem, pela presente, manifestar a intenção de exercer o direito de voto por correspondência (e-mail ou correio registado) na Assembleia Geral Anual dos CTT convocada para o próximo dia **20 de abril de 2023**, e solicitar que lhe seja remetido o boletim de voto para o endereço de correio eletrónico ou endereço postal acima indicados.

Com os melhores cumprimentos,

_____/_____/_____

-----²
(Assinatura(s))

¹ Esta comunicação terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17:00 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023.

² Assinatura(s). No caso de **peçoas singulares**, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o/a Acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de **peçoas coletivas**, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato, podendo, excecionalmente, ser enviada fotocópia legível do documento de identificação do/a(s) representante(s) que assina(m) a comunicação e de documento que comprove essa qualidade (podendo igualmente ser enviado código para acesso à certidão permanente online da pessoa coletiva com sede em Portugal que representam).



CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E/OU VOTAÇÃO POR MEIOS ELETRÓNICOS¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos
CTT – Correios de Portugal, S.A.
Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso
1643-001 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 20 DE ABRIL DE 2023

Nome completo / denominação social: -----

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: -----

Morada ou sede social: -----

Telefone: ----- E-mail: -----

na qualidade de Acionista dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT”), titular de _____ ações desta Sociedade registadas na conta n.º _____, junto do Intermediário Financeiro _____, vem, pela presente, manifestar a sua intenção de participar e/ou exercer o direito de voto por meios eletrónicos, através do sítio da Internet www.ctt.pt, na Assembleia Geral Anual dos CTT convocada para o próximo dia **20 de abril de 2023**.

Com os melhores cumprimentos,

-----, ___/___/-----

-----²
(Assinatura(s))

¹ Para efeitos do exercício do direito de voto por meios eletrónicos, bem como para alteração de voto anteriormente expresso por meios eletrónicos ou por correspondência (e-mail ou correio registado) no decurso da reunião, esta comunicação terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17:00 horas (GMT) do dia 13 de abril de 2023; para efeitos de participação na reunião através de meios telemáticos, sem exercício do direito de voto, terá de ser recebida entre as 00:00 horas (GMT) do dia 18 de abril de 2023 e as 17:00 horas (GMT) do dia 19 de abril de 2023.

² Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o/a Acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato, podendo, excecionalmente, ser enviada fotocópia legível do documento de identificação do/a(s) representante(s) que assina(m) a comunicação e de documento que comprove essa qualidade (podendo igualmente ser enviado código para acesso à certidão permanente online da pessoa coletiva com sede em Portugal que representam).



BOLETIM DE VOTO - VOTO POR CORRESPONDÊNCIA¹
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 20 DE ABRIL DE 2023
CTT – Correios de Portugal, S.A.

Nome completo / denominação social: -----

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva: -----

Morada ou sede social: -----

Telefone: -----

E-mail: -----

Intermediário financeiro: -----

Deve assinalar o sentido de voto com um X

Ordem de Trabalhos	A Favor	Abstenção	Contra
Ponto Um: Deliberar sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, incluindo o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas, o relatório de governo societário (que integra o relatório sobre remunerações), informação não financeira, incluindo de sustentabilidade, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria que constituem o relatório integrado	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2022	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Quatro: Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2023/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Cinco: Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2023/2025	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Seis: Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Vencimentos para o mandato 2023/2025, estabelecendo a sua remuneração	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Sete: Deliberar sobre a redução do capital social em 717.500,00 Euros com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de 1.435.000 ações representativas de 0,997% do capital social já adquiridas no âmbito de programa de recompra de ações próprias, bem como sobre as reservas conexas, e com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Oito: Deliberar sobre a (i) alteração do objeto social dos CTT alterando em conformidade as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º, (ii) alteração da epígrafe do artigo 8.º bem como da alínea a) e do corpo do seu n.º 2 e eliminação do n.º 4 do mesmo artigo, (iii) eliminação do capítulo VI (Disposição Transitória) e (iv) uniformização da redação dos Estatutos de forma a acolher a utilização de linguagem inclusiva, nos exatos termos do projeto de alteração de estatutos, conferindo eficácia imediata às referidas alterações	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Ponto Nove: Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade e por sociedades dependentes	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A votação expressa neste Boletim de Voto tem por objeto as propostas disponíveis na sede e no sítio da Internet dos CTT em www.ctt.pt

----- 2
(Assinatura(s))

¹ O Boletim de Voto deverá ser recebido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT até às 23:59 horas (GMT) do dia 17 de abril de 2023 através de correio registado para Av. dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso, 1643-001 Lisboa ou por e-mail para assembleiageral@ctt.pt.

² Assinatura(s). No caso de **peçoas singulares**, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o/a Acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de **peçoas coletivas**, a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato, podendo, em alternativa, ser enviada fotocópia legível do documento de identificação do/a(s) representante(s) que assina(m) a comunicação e de documento que comprove essa qualidade (podendo igualmente ser enviado código para acesso à certidão permanente online da pessoa coletiva com sede em Portugal que representam).

PONTO 1 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2022, incluindo o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas, o relatório de governo societário (que integra o relatório sobre remunerações), informação não financeira, incluindo de sustentabilidade, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria que constituem o relatório integrado

São neste ponto submetidos a aprovação da Assembleia Geral Anual os documentos de prestação de contas dos CTT – Correios de Portugal, S.A. relativos ao exercício de 2022, incluindo o relatório de gestão, as contas individuais e consolidadas, o relatório de governo societário (que integra o relatório sobre remunerações), informação não financeira, incluindo de sustentabilidade, e outros documentos de informação societária e de fiscalização e auditoria que constituem o relatório integrado, emitidos/aprovados, consoante aplicável, pelo Conselho de Administração, pela Comissão de Auditoria e pelo Revisor Oficial de Contas da Sociedade, os quais se encontram integralmente divulgados na sede social e em:

<https://www.ctt.pt/grupo-ctt/investidores/informacao-financeira/contas-consolidadas>

PONTO 2 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2022

É neste ponto submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade:

“Nos termos do artigo 23º dos Estatutos dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (“CTT” ou “Sociedade”), os lucros líquidos anuais, devidamente aprovados, terão a seguinte aplicação:

- a) um mínimo de 5% para constituição de reserva legal, até atingir o montante exigível;
- b) uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo a definir em Assembleia Geral;
- c) o restante para os fins que a Assembleia Geral delibere de interesse para a Sociedade.

Nos termos do artigo 295º, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), um mínimo de 5% é destinado à constituição da reserva legal e, sendo caso disso, à sua reintegração até que a mesma represente 20% do capital social. Sendo o capital social de € 72.675.000,00, 20% correspondem a €14.535.000,00.

Considerando que a reserva legal à data de 31 de dezembro de 2022 é de €15.000.000,00, o valor da reserva legal encontra-se acima do mínimo global exigido pelo Estatutos e pelo CSC.

Nos termos do artigo 294º, n.º 1 do CSC, salvo diferente cláusula estatutária ou deliberação tomada por maioria de 3/4 dos votos correspondentes ao capital social em Assembleia Geral convocada para o efeito, não pode deixar de ser distribuído aos acionistas metade do lucro do exercício que, nos termos da lei, seja distribuível. Nos Estatutos dos CTT não existe qualquer cláusula que disponha em contrário ao preceituado na referida disposição legal.

Por lucro distribuível entende-se o resultado líquido do exercício após constituição ou reforço de reserva legal e cobertura de resultados transitados negativos, quando aplicável. Com referência a 31 de dezembro de 2022, verifica-se que a reserva legal se encontra integralmente constituída e os resultados transitados são positivos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 apurou-se um resultado líquido do exercício, nas contas individuais, no montante global de €37.307.258,00.

Devido às regras contabilísticas em vigor, já se encontra refletido no referido resultado líquido um montante de €3.305.521,00 relativo à atribuição de gratificações, a título de participação nos lucros a colaboradores e Administradores Executivos dos CTT.

Neste enquadramento e nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que:

- a) O resultado líquido do exercício de 2022, no montante global de €37.307.258,00 apurado com base nas demonstrações financeiras individuais tenha a seguinte aplicação:

Dividendos*	€17.801.875,00
-------------	----------------



		(€0,125 por ação)
	Resultados Transitados	€19.505.383,00
b)	Seja atribuído o montante máximo de €3.305.521,00 (já pressuposto nas demonstrações financeiras individuais) a colaboradores e administradores executivos dos CTT, a título de gratificações de balanço.	

* Excluindo as ações próprias em carteira (considerando atualmente 2.935.000 ações próprias); caso à data de pagamento o montante de ações próprias seja alterado, o valor global de dividendos a pagar será ajustado mantendo-se inalterado o valor a pagar de €0,125 por ação.

Lisboa, 16 de março de 2023

O Conselho de Administração
(Assinaturas ilegíveis)''

PONTO 3 DA ORDEM DO DIA

Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade

É neste ponto submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada a 14 e 15 de março pelas seguintes entidades: Manuel Champalimaud SGPS, S.A., Global Portfolio Investments, S.L., Greenwood Builders Fund I, LP e Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.:

- “A) Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 376.º e do n.º 1 do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a Assembleia Geral Anual deverá proceder à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- B) No exercício de 2022, o Conselho de Administração dos CTT desenvolveu com empenho, profissionalismo e diligência as suas funções de administração da Sociedade, no sentido de atender aos interesses dos Acionistas e demais *stakeholders*;
- C) Por sua vez, os órgãos de fiscalização dos CTT (Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas) levaram a cabo as suas funções legal e estatutariamente previstas com empenho, profissionalismo e diligência ao longo do exercício de 2022, contribuindo também para a prossecução dos referidos interesses.

Assim, propõe-se à Assembleia Geral Anual dos CTT a ter lugar em 2023 que aprove:

1. Um voto de apreciação positiva e de louvor ao Conselho de Administração da Sociedade e em cada um dos seus membros pelo desempenho das suas funções de administração durante o exercício de 2022;
2. Um voto de apreciação positiva e de louvor aos órgãos de fiscalização da Sociedade referidos no Considerando C) e em cada um dos seus membros, pelo desempenho das suas funções durante o exercício de 2022.”

Conforme documentação remetida à Sociedade, os subscritores desta proposta são Acionistas conjuntamente titulares de participações sociais em montante superior a 2% do capital social.

PONTO 4 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, incluindo os membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2023/2025

É, neste ponto, submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada a 14 e 15 de março de 2023 pelas seguintes entidades: Manuel Champalimaud SGPS, S.A., Greenwood Builders Fund I, LP e Global Portfolio Investments, S.L.:

Apresenta-se a “seguinte proposta a ser objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral Anual dos CTT (a ser convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral por solicitação do Conselho de Administração e que se espera tenha lugar em 20 de abril de 2023):

Eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria dos CTT para o mandato 2023/2025:

1. Eleição dos seguintes 11 membros do Conselho de Administração, incluindo 3 membros da Comissão de Auditoria, para o mandato 2023/2025:

Identificação	Cargo
Raul Catarino Galamba de Oliveira, casado, Quinta Patino, 82, 2645-143 Alcabideche n.º de identificação fiscal 180 956 590	Presidente do Conselho de Administração
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento, casado, Rua Silva Carvalho, n.º 244, 1.º A, 1250-259 Lisboa, n.º de identificação fiscal 108 036 251	Vogal do Conselho de Administração
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco, casado, Rua Rui Barbosa, n.º 25, 1170-330 Lisboa, n.º de identificação fiscal 226 842 886	Vogal do Conselho de Administração
João Carlos Ventura Sousa, casado, Rua da Guerra Peninsular, n.º 50, Toledo 2530-782 Lourinhã, n.º de identificação fiscal 206 141 424	Vogal do Conselho de Administração
Steven Duncan Wood, casado, 235 Open Gulf Street, Miramar Beach, FL 32550, USA, n.º de identificação fiscal 299 776 786	Vogal do Conselho de Administração
Duarte Palma Leal Champalimaud, casado, Rua Professor Dr. Egas Moniz, n.º 18, 2765-218 Estoril, n.º de identificação fiscal 208 426 485	Vogal do Conselho de Administração
Margarida Maria Correia de Barros Couto, casada, Rua Dom Luís I, n.º 28 1200-151 Lisboa, n.º de identificação fiscal 193 505 568	Vogal do Conselho de Administração
Susanne Ruoff, divorciada, Rte. Lens-Crans 67, 3963 Crans Montana, Suíça, n.º de identificação fiscal 303 598 581	Vogal do Conselho de Administração
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia, casada, Rua do Paraíso da Foz, n.º 129, 4150-566 Porto, n.º de identificação fiscal 192 826 115	Presidente da Comissão de Auditoria e Vogal do Conselho de Administração
María del Carmen Gil Marín, casada, Rua Alberto Villaverde Cabral, n.º 2, 2D, 1400-905 Lisboa, n.º de identificação fiscal 237 347 180	Vogal da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração
Jürgen Schröder, casado, Im Park 3, 40667 Meerbusch, Alemanha, n.º de identificação fiscal 303 465 387	Vogal da Comissão de Auditoria e do Conselho de Administração



Para efeitos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, considerem-se os *curricula vitae* e declarações em matéria de requisitos de incompatibilidades e independência apresentados pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT.

2. Autorização aos administradores não executivos que não integrem a Comissão de Auditoria a exercer, por conta própria ou alheia, funções de administração não executiva em sociedades com atividade similar à dos CTT ou da(s) sua(s) subsidiária(s), desde que garantido que estes não participam em processos de decisão, nem têm acesso a informação sensível, quando e desde que estejam em causa assuntos em que tenham, por conta própria ou alheia, um interesse em conflito com o da Sociedade ou que por outro modo assumam especial relevância no contexto competitivo das atividades em causa (de acordo com os princípios que possam vir a ser concretizados pelo Conselho de Administração)."

Em anexo à presente proposta encontram-se (i) os *curricula vitae* das 11 pessoas acima indicadas, com as informações exigidas pelo disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, (ii) o Parecer da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações relativo à avaliação dos candidatos à composição dos órgãos sociais (incluindo da Comissão de Vencimentos e Mesa da Assembleia Geral) para o mandato 2023/2025, e (iii) as declarações em matéria de requisitos de incompatibilidades e independência preparadas com base na informação disponibilizada pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT.

Todos/as os/as candidatos/as indicados/as foram propostos/as pelos Acionistas signatários. Conforme documentação remetida à Sociedade, os subscritores desta proposta são Acionistas conjuntamente titulares de participações sociais em montante superior a 2% do capital social.

A. CANDIDATOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AUDITORIA – CURRICULA VITAE

Raul Catarino Galamba de Oliveira

Cargo a exercer: Presidente do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Não Executivo e Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	58 anos (21 de novembro de 1964, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandato proposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **1990:** MBA, Universidade Nova de Lisboa
- ✓ **1989:** Mestrado em Sistemas, Instituto Superior Técnico (IST), Universidade de Lisboa
- ✓ **1987:** Licenciatura em Engenharia Mecânica, Instituto Superior Técnico (IST), Universidade de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2020-...:** Presidente (não executivo) do Conselho de Administração dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ **2020-...:** Presidente da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco CTT, S.A.
- ✓ **2020-...:** Presidente da Comissão de Seleção da Payshop (Portugal), S.A.
- ✓ **2020-...:** Presidente da Comissão de Seleção da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- ✓ **2020-...:** Membro da Comissão de Ética dos CTT
- ✓ **2020-...:** Presidente da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Iniciou a sua carreira profissional como Assistente e Investigador em Sistemas de Controlo e Informática no Instituto Superior Técnico e na Universidade Católica Portuguesa.
- ✓ Entre 1990 e 2017 desempenhou funções na McKinsey & Company, tendo sido *Senior Partner* da área de Instituições Financeiras, *Managing Partner* de Espanha e Portugal, *Managing Partner* da prática de *Global Risk Management*, Membro do Conselho de Administração Global, Membro da Comissão de Remunerações Global, e Membro das Comissões de Avaliação e Eleição de Sócios. Desde setembro de 2017 é Diretor *Emeritus* da McKinsey & Company.
- ✓ Atualmente exerce cargos em Conselhos de Administração de diversas empresas em Portugal e Espanha, entre as quais o BBVA, José de Mello Capital e CUF (anteriormente designada José de Mello Saúde).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2020-...:** Administrador não executivo do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.
- ✓ **2019-...:** Administrador não executivo da José de Mello Capital, S.A.
- ✓ **2017-...:** Administrador não executivo da CUF, S.A. (anteriormente designada José de Mello Saúde, S.A.)

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2004-...:** Presidente do Conselho de Administração da Fundação Manuel Violante

Número de ações CTT de que é titular: 30.000 ações emitidas pelos CTT

João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento

Cargo a exercer: Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	62 anos (12 de novembro de 1960, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	20 de abril de 2017
Mandatoproposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **2018:** IDP-C, *International Directors Programme - Certificate*, INSEAD
- ✓ **1999:** Agregação em Sistemas Inteligentes pelo IST, Universidade de Lisboa
- ✓ **1992:** Doutoramento em Engenharia Civil, Imperial College, Londres e equivalência ao grau de Doutor pela Universidade de Lisboa
- ✓ **1987:** Mestrado em Engenharia de Estruturas, Instituto Superior Técnico (IST), Universidade de Lisboa
- ✓ **1983:** Licenciatura em Engenharia Civil, Instituto Superior Técnico (IST), Universidade de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2021-...:** Presidente do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.
- ✓ **2020-...:** Presidente do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- ✓ **2019-...:** Presidente do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A. (designado para o cargo a 27 de junho de 2019)
- ✓ **2017-...:** Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (foi designado para o cargo de Presidente da Comissão Executiva a 13 de maio de 2019 com efeitos a 22 de maio do mesmo ano tendo, até essa data e desde 2017, desempenhado funções como membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT)
- ✓ **2021-2022:** Presidente do Conselho de Administração da HCCM Outsourcing Investment, S.A.

Outros cargos internos

- ✓ **2019-...:** Membro da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco CTT, S.A.
- ✓ **2019-...:** Membro da Comissão de Seleção da Payshop (Portugal), S.A.
- ✓ **2019-...:** Membro da Comissão de Seleção da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.
- ✓ **2019-...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Correio Expresso de Moçambique, S.A. (CORRE)
- ✓ **2019-19:** Presidente da Comissão de Vencimentos do Banco CTT, S.A.
- ✓ **2019-19:** Membro da Comissão de Seleção do Banco CTT, S.A.
- ✓ **2017-19:** Membro da Comissão de Monitorização da Implementação do Plano de Transformação Operacional dos CTT
- ✓ **2017-19:** Membro da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Foi Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva na Gestmin SGPS, S.A., (atualmente Manuel Champalimaud SGPS, S.A.) entre 2015 e 2019 tendo, a partir de 2017 passado a integrar o Conselho de Administração dos CTT na qualidade de membro não executivo. Em 2019 foi designado Presidente da Comissão Executiva dos CTT, data a partir da qual renunciou a todos os cargos que detinha no Grupo Manuel Champalimaud.
- ✓ Nos CTT, enquanto Presidente da Comissão Executiva, tem responsabilidade pela coordenação geral da actividade executiva, P&L e Desenvolvimento de Negócio, com tutela directa das áreas de apoio à Comissão Executiva, de Sustentabilidade, Inovação, Regulação e Concorrência, Secretária da Sociedade e Direção jurídica, Relações Institucionais e Filatelia, que acumula com os cargos de Presidente do Conselho de Administração das subsidiárias CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., CTT – Soluções Empresariais, S.A., e CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.
- ✓ Possui uma vasta experiência profissional em cargos executivos e não executivos em grandes empresas cotadas em Portugal e no Brasil, sobretudo nos setores das infraestruturas e da energia. De 2011 a 2015 foi membro do Conselho de Administração e CEO da Efacec, uma empresa industrial reconhecida pela sua inovação em equipamentos e automação no ramo da energia, na altura presente em 22 países, sendo responsável por áreas como gestão do risco, recursos humanos, comunicação, inovação e negócio internacional.
- ✓ Contemporaneamente, integrou o Conselho de Administração e a Comissão Executiva do Grupo José de Mello e foi Presidente da COTEC Portugal.



- ✓ Foi membro executivo no Conselho de Administração da Brisa durante 11 anos (na altura a operar em 5 países), sendo responsável, entre outras, pelas áreas de operações, inovação, desenvolvimento de negócio e internacional, presidindo a várias concessionárias de infraestruturas e outras participadas da Brisa.
- ✓ Entre 2000 e 2003, foi membro não executivo do Conselho de Administração da EDP, na altura a maior empresa cotada em Portugal.
- ✓ Começou a sua carreira profissional como académico, sendo Professor Catedrático do IST desde 2000. Iniciou uma licença sem vencimento de longa duração em 2002, de modo a dedicar-se ao exercício de funções a tempo inteiro em cargos de gestão empresarial.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2022-...**: Gerente da Gerente da Método Motriz, Unipessoal, Lda.
- ✓ **2020-...**: Membro do Conselho de Administração da International Post Corporation (IPC)
- ✓ **2015-...**: Sócio-Gerente da QPDM Consulting, Lda (anteriormente S.A.; entre 2019 e 2020 exerceu o cargo de Presidente do Conselho de Administração e em 2020 passou a sócio-gerente)
- ✓ **2019-19**: Presidente do Conselho de Administração da I-Charging, Mobilidade Eléctrica, S.A.
- ✓ **2016-19**: Presidente do Conselho de Administração da OZ Energia, S.A.
- ✓ **2016-19**: Gerente da Manuel Champalimaud Serviços, Unipessoal, Lda.
- ✓ **2015-19**: Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.
- ✓ **2016-16**: Membro do Conselho de Administração da Sogestão, S.A.
- ✓ **2014-16**: Membro do Conselho de Administração do CCB - Fundação Centro Cultural de Belém
- ✓ **2012-15**: Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva do Grupo José de Mello, SGPS, S.A.
- ✓ **2011-15**: Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Efacec Capital, SGPS, S.A.
- ✓ **2011-15**: Presidente de várias subsidiárias da Efacec: Efacec-Sistemas de Gestão (PT), Efacec Energia - Máquinas e Equipamentos Eléctricos (PT), Efacec Engenharia e Sistemas (PT), Efacec-Serviços de Manutenção e Assistência (PT), Efacec Marketing Internacional (PT), Gemp - Empreendimentos Imobiliários (PT), Empovar (PT), Efacec USA, Inc. (US), Efacec India Private Limited (IN), Efacec Handling Solutions (PT), Efacec Moçambique (MZ), Efasa (ZA).

Outros cargos externos (últimos 5 anos, pro bono)

- ✓ **2019-...**: Membro do Conselho de Curadores da Fundação Alfredo de Sousa
- ✓ **2019-...**: Membro do Conselho Consultivo da Reshape (anteriormente APAC Portugal - Associação de Apoio ao Preso)
- ✓ **2018-...**: Membro do Conselho Diretivo do ICF - Inclusive Community Forum - Nova SBE
- ✓ **2017-...**: Membro do Conselho Estratégico de Inovação da VdA - Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, RL
- ✓ **2016-...**: Membro do Conselho Geral do IPCG - Instituto Português de Corporate Governance, a título individual
- ✓ **2013-...**: Membro Permanente do Conselho Consultivo da AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
- ✓ **2011-...**: Vice-Presidente e Presidente em funções da Academia de Engenharia
- ✓ **2015-20**: Presidente da Direção do Clube de Golfe da Quinta do Perú
- ✓ **2014-20**: Membro do Conselho Consultivo da ANI - Agência Nacional de Inovação
- ✓ **2014-19**: Membro do Conselho Geral da Universidade de Lisboa
- ✓ **2012-18**: Presidente da COTEC Portugal, Associação Empresarial para a Inovação (2012-15) e Vogal da Direção (2015-18)
- ✓ **2014-15**: Presidente da Assembleia Geral da APGEI - Associação Portuguesa de Gestão e Engenharia Industrial
- ✓ **2012-15**: Membro & Coordenador do CNEI - Conselho Nacional para o Empreendedorismo e Inovação

Distinções

- ✓ É desde 2007 Presidente Honorário da ASECAP - Associação Europeia de Auto-Estradas com Portagens
- ✓ Foi agraciado com a Grã-Cruz da Ordem do Infante D. Henrique, pelo Presidente da República em 2016

Número de ações CTT de que é titular: 31.500 ações emitidas pelos CTT

Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco

Cargo a exercer: Membro do Conselho de Administração e *Chief Financial Officer* (CFO) dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	45 anos (25 de maio de 1977, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	19 de dezembro de 2017
Mandatoproposto	2023–2025

Formação académica

- ✓ **2011:** *Leaders who transform*, Universidade Católica Portuguesa | Universidade Nova of Business and Economics
- ✓ **2010:** *Leadership Executive Program*, Universidade Católica Portuguesa
- ✓ **2000:** Licenciatura em Economia, Faculdade de Economia, Universidade do Porto

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2022–...:** Membro do Conselho de Administração da Medspring, S.A.
- ✓ **2021–...:** Membro do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.
- ✓ **2021–...:** Membro do Conselho de Administração da Newspring Services, S.A.
- ✓ **2020–...:** Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- ✓ **2018–...:** Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.
- ✓ **2017–...:** Membro do Conselho de Administração e *Chief Financial Officer* (CFO) dos CTT
- ✓ **2017–...:** Membro do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.
- ✓ **2021–2022:** Membro do Conselho de Administração da HCCM Outsourcing Investment, S.A.
- ✓ **2018–2019:** Membro do Conselho de Administração da Tourline Express Mensajería, S.L.U.

Outros cargos internos

- ✓ ---

Experiência profissional

- ✓ Enquanto membro da Comissão Executiva (CFO) é atualmente responsável nos CTT pelos pelouros de Custos, Transformação e Planeamento das Operações, que acumula com os cargos de membro dos Conselhos de Administração das subsidiárias CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A., Banco CTT, S.A., CTT Soluções Empresariais, S.A., Newspring Services, S.A., CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A. e Medspring, S.A.
- ✓ Teve como principal ocupação profissional entre 2015 e 2017 as funções de CFO da PT Portugal, SGPS, S.A. e entre 2011 e 2015 de Diretor de Planeamento e Controlo da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (empresa cotada).
- ✓ Possui competências nas áreas financeira, de planeamento e controlo, *reporting* financeiro e operacional, com um percurso com funções de administração e de alta direção nestes domínios no universo PT ao longo de cerca de 17 anos.
- ✓ Com grande experiência e perfil transformacional em cargos relacionados com transformação estratégica no setor das telecomunicações e negócio digital, com presença nacional e internacional (trabalhando de 2001 a 2017 em mercados marcados por um contexto regulatório, tecnológico e concorrencial desafiador, tendo estado, entre 2007 e 2011, especialmente envolvido em projetos de melhoria contínua e transformação), liderou, como CFO, planos de otimização e racionalização de custos no mesmo setor.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2017–...:** Membro do Conselho de Administração da Finerge, S.A.
- ✓ **2017–2019:** Membro do Conselho de Administração da Âncora Wind – Energia Eólica, S.A.
- ✓ **2017–2018:** Membro do Conselho de Administração da First State Wind Energy Investments, S.A.
- ✓ **2017–2017:** Membro não executivo do Conselho de Administração da Sport TV Portugal, S.A.
- ✓ **2016–2017:** Presidente do Conselho de Administração da Janela Digital – Informática e Telecomunicações, S.A.
- ✓ **2016–2017:** Membro não executivo do Conselho de Administração da Capital Criativo, SCR, S.A.



- ✓ **2015–2017:** Membro do Comité Executivo (*Chief Financial Officer*) da PT Portugal, SGPS, S.A.
- ✓ **2015–2017:** Presidente do Conselho Fiscal da Hungaro Digital Plc.
- ✓ **2015–2017:** Membro do Conselho de Administração da PT Pay, S.A.
- ✓ **2015–2016:** Presidente do Conselho Fiscal da Fibroglobal – Comunicações Electrónicas, S.A.
- ✓ **2013–2015:** Membro do Conselho de Administração da PT Centro Corporativo, S.A.
- ✓ **2013–2015:** Membro do Conselho Fiscal da Fundação Portugal Telecom
- ✓ **2011–2014:** Membro não executivo do Conselho de Administração da PT PRO – Serviços Administrativos e de Gestão Partilhados, S.A.

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2018–...:** Membro da Direção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Número de ações CTT de que é titular: 8.000 ações emitidas pelos CTT

João Carlos Ventura Sousa

Cargo a exercer: Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	47 anos (26 de março de 1975, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	18 de setembro de 2019
Mandatoproposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **2011:** Programa em Liderança e Inovação, Católica School of Business & Economics
- ✓ **1999:** Mestrado em Gestão de Empresas, INDEG/ISCTE
- ✓ **1998:** Licenciatura em Gestão e *Marketing*, Instituto Superior de Línguas e Administração

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2022-...:** Presidente do Conselho de Administração da CTT Services, S.A.
- ✓ **2022-...:** Presidente do Conselho de Administração da Medspring, S.A.
- ✓ **2021-...:** Membro do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.
- ✓ **2021-...:** Presidente do Conselho de Administração da Newspring Services, S.A.
- ✓ **2020-...:** Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.
- ✓ **2020-...:** Presidente do Conselho de Administração da CTT Contacto, S.A.
- ✓ **2019-...:** Membro do Conselho de Administração da Correio Expresso de Moçambique, S.A. (CORRE)
- ✓ **2019-...:** Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva dos CTT
- ✓ **2019-...:** Membro do Conselho de Administração da CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A.
- ✓ **2021-2022:** Membro do Conselho de Administração da HCCM Outsourcing Investment, S.A.
- ✓ **2019-2019:** Presidente do Conselho de Administração da Tourline Express Mensajería, S.L.U.

Outros cargos internos

- ✓ ---

Experiência profissional

- ✓ Tem vindo a exercer, desde 2015, funções de administração de que se destacam os cargos de membro executivo no Conselho de Administração (*Chief Sales and Marketing Officer*) da Altice Portugal (ex-Portugal Telecom), membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) da PT Cloud and Data Centers e da Portugal Telecom Data Center, tendo sido designado, a partir de setembro de 2019, para membro executivo do Conselho de Administração dos CTT.
- ✓ Enquanto membro da Comissão Executiva dos CTT (CMO) é atualmente responsável pela receita, assim como pelas áreas comerciais, segmentos B2B e B2C e pelos negócios da CTT Expresso (Sucursal em Espanha), que acumula com os cargos de membro do Conselho de Administração das sociedades do Grupo CTT Expresso - Serviços Postais e Logística, S.A., Correio Expresso de Moçambique, S.A. (CORRE), CTT Soluções Empresariais, S.A., e CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A. e de Presidente do Conselho de Administração das subsidiárias CTT Contacto, S.A., Newspring Services, S.A., Medspring, S.A. e CTT Services, S.A.
- ✓ Iniciou o seu percurso profissional na Marconi como Gestor de Produto e Mercado responsável pela gestão de produtos e tarifários internacionais e desenvolvimento do negócio, tendo integrado, dois anos mais tarde, a Teleweb como Gestor de Novos Negócios e Tarifários sendo um dos membros da equipa original que lançou esta operadora.
- ✓ A partir de 2001 passou a fazer parte do Grupo Portugal Telecom (atualmente Altice Portugal) como Gestor de PME na TMN, tendo a seu cargo o desenvolvimento de produtos, canais de vendas e desenvolvimento de negócios. Durante este período conquistou a liderança de mercado no segmento B2B e lançou a primeira solução convergente (*Officebox*). Em 2004 exerceu as funções de Gestor do Mercado *Corporate* da TMN e em 2007 de diretor do segmento B2B da Portugal Telecom onde foi responsável, entre outros, pela implementação da estratégia de vendas e pela gestão e desenvolvimento operacional de diversos canais de vendas nomeadamente pela gestão do plano de *marketing* e estratégia de *pricing* da oferta B2B (*Wireline*, *Wireless* e *ICT*) em todas as variáveis e pelo *Up & Cross Sell*, tendo tido nessa altura um papel fundamental na automatização dos processos comerciais.



- ✓ Ao longo do seu percurso profissional no Grupo Portugal Telecom (atualmente Altice Portugal), foi ainda responsável pelo desenvolvimento e implementação de vários programas de reestruturação orgânica e, neste âmbito, por iniciativas de fusões e aquisições, tendo participado ativamente no lançamento de novos serviços tecnológicos e na terceirização de processos de negócios no âmbito dos quais foi responsável pela definição, comunicação e implementação de uma estratégia de médio e longo prazo para clientes, parceiros e colaboradores.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2017-2019:** Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) da PT Cloud and Data Centers, S.A.
- ✓ **2017-2019:** Membro do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva (CEO) da Portugal Telecom Data Center, S.A.
- ✓ **2015-2019:** Membro executivo do Conselho de Administração (CMO) da Altice Portugal, S.A.

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2022-...:** Vice-presidente da Direção da APOE - Associação Portuguesa de Operadores Expresso

Número de ações CTT de que é titular: 2.851 ações emitidas pelos CTT

Steven Duncan Wood

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	40 anos (17 de dezembro de 1982, nascido nos Estados Unidos da América)
Data da 1ª designação nos CTT	23 de abril de 2019
Mandato proposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **2005:** BA em Economia, Economia Política e Relações Internacionais, Tulane University, EUA

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2020-...:** Membro da Comissão de Auditoria dos CTT
- ✓ **2019-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ **2019-2019:** Membro da Comissão de Monitorização da Implementação do Plano de Transformação Operacional dos CTT

Experiência profissional

- ✓ É Analista Financeiro Certificado, cuja atividade se tem maioritariamente centrado em estratégias especiais de investimento em ativos de grande valor intrínseco com potencial de crescimento (*deep value*). Fundou a Greenwood Investors em 2010.
- ✓ Iniciou a sua carreira na equipa de situações especiais do Kellogg Capital Group, tendo posteriormente trabalhado como Analista de Banca de Investimento para a RBC Capital Markets no grupo Syndicated and Leveraged Finance, onde aprofundou os seus conhecimentos sobre estratégias especiais de investimento (*deep value investment*) e como Analista na Carr Securities entre 2009 e 2013. Walter Carucci da Carr Securities forneceu-lhe a inspiração para fundar a Greenwood Investors.
- ✓ Faz parte, desde 2016, do Conselho Consultivo de Investimentos da Cortland Associates, um consultor de investimentos sediado em St. Louis, nos Estados Unidos da América.
- ✓ Em 2017, fundou o Builders Institute, Inc., uma organização educativa sem fins lucrativos que se dedica à criação de valor de longo prazo, estratégias corporativas transparentes e princípios capitalistas conscientes.
- ✓ É atualmente o Sócio-Administrador da Greenwood Performance Investors, LLC, e *General Partner* do Greenwood Global Micro Fund I, LP, um fundo lançado em fevereiro de 2014, bem como do Greenwood Builders Fund I, LP, Greenwood Offshore Builders Fund I, do Greenwood Global Fund, do Greenwood Builders Fund II, LP, do Greenwood Offshore Builders Fund II e do Greenwood Offshore Builders Fund III.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2017-...:** Fundador e Sócio-Administrador do Builders Institute, Inc.
- ✓ **2010-...:** Sócio-Administrador da Greenwood Performance Investors, LLC
- ✓ **2010-...:** Fundador e Sócio-Administrador da Greenwood Investors, LLC

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2016-...:** Membro do Conselho Consultivo da Cortland Associates, Inc.

Número de ações CTT de que é titular: não detém ações emitidas pelos CTT

Duarte Palma Leal Champalimaud

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	47 anos (5 de dezembro de 1975, nascido no Brasil)
Data da 1ª designação nos CTT	19 de junho de 2019
Mandato proposto	2023–2025

Formação académica

- ✓ **2018:** *OPM 51 Class*, Harvard Business School, EUA
- ✓ **2009:** *Leading the Family Business Program*, IMD, Suíça
- ✓ **2008:** *MBA International*, Católica Porto Business School
- ✓ **2001:** Pós-graduação em Gestão de Empresas, Fundação Dom Cabral, Brasil
- ✓ **2000:** Licenciatura em Engenharia Mecânica, Kingston University, Inglaterra

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2019–...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT
- ✓ **2018–2019:** Membro do Conselho de Administração da Tourline Express Mensajería, S.L.U.

Outros cargos internos

- ✓ **2020–...:** Membro da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT
- ✓ **2019–2019:** Membro da Comissão de Monitorização da Implementação do Plano de Transformação Operacional dos CTT

Experiência profissional

- ✓ O exercício de funções como membro do Conselho de Administração da Gestmin SGPS, S.A., que alterou a designação social em 2019 para Manuel Champalimaud SGPS, S.A., tem sido a sua principal ocupação profissional desde 2005.
- ✓ A partir de 2018 passou a integrar o Grupo CTT como membro do Conselho de Administração da subsidiária Tourline Express Mensajería, S.L.U., cargo que ocupou até julho de 2019. A partir de junho de 2019 passou a exercer as funções de membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT, funções que desempenha complementarmente ao cargo Vogal do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.
- ✓ Possui um vasto percurso profissional em funções de administração e de alta direção, de que se destaca uma grande experiência na área industrial e tecnológica dentro do Grupo Manuel Champalimaud, tendo liderado a aquisição de alguns dos principais ativos e desempenhado um papel importante na internacionalização do Grupo nomeadamente através da expansão da GLN para o México, uma empresa industrial reconhecida pela inovação tecnológica no setor dos moldes de plástico, tendo exercido dentro desta empresa, de 2013 a 2016, as funções de Presidente Executivo. Durante este período foi responsável pelo desenvolvimento dos sistemas de IT dentro da empresa e pela aquisição da Famolde, uma empresa especializada na conceção e produção de moldes de elevado teor técnico, nomeadamente nos micromoldes. Ao longo do seu percurso profissional foi igualmente responsável por várias áreas operacionais, de recursos humanos e de inovação tecnológica, tendo sido cofundador de uma *startup* de vocação digital direcionada para a área da saúde, a *consultaclick.com*, onde foi desenvolvida a primeira plataforma europeia de marcação de consultas *via on line*.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2022–...:** Presidente do Conselho de Administração da Pentapack – Sistema de Embalagem, S.A.
- ✓ **2021–...:** Gerente da Star Swan Unipessoal, Lda.
- ✓ **2005–...:** Membro do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.
- ✓ **2007–2021:** Gerente da Sotaque – Assessoria de Comunicação e Traduções, Lda.
- ✓ **2016–2018:** Membro do Conselho de Administração da PIEP– Pólo de Inovação em Engenharia de Polímeros
- ✓ **2014–2017:** Presidente do Conselho de Administração da GLN, S.A., tendo também desempenhado funções como CEO entre 2013 e 2016



Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ Presidente da Comissão de Estratégia e Investimento do Grupo Manuel Champalimaud
- ✓ **2016-...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APIP – Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos

Número de ações CTT de que é titular: 15.000 ações emitidas pelos CTT

Margarida Maria Correia de Barros Couto

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	58 anos (16 de setembro de 1964, nascida em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandato proposto	2023–2025

Formação académica

- ✓ **1988:** Pós-graduação em Estudos Europeus, Faculdade de Direito, Universidade Católica de Lisboa
- ✓ **1987:** Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Católica de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2020–...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ **2020–...:** Presidente da Comissão de Ética dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Sócia fundadora da Sociedade de Advogados Vieira de Almeida & Associados (VdA), que integra desde 1988, tendo como principal ocupação profissional o exercício de advocacia em setores regulados e em economia social.
- ✓ É *Senior Partner* do Grupo PI & Digital e *Partner* da área de ICT (*Information, Communications and Technology*), tendo estado envolvida, no âmbito da sua atividade profissional, nas principais transações nos setores das comunicações, *media* e privacidade, acompanhando tanto as matérias de regulação económica como as transacionais. Tem igualmente desenvolvido uma vasta atividade em projetos infraestruturais e de acompanhamento de procedimentos de contratação pública em setores regulados e não regulados.
- ✓ É a *Partner* responsável pela área de Economia Social, que presta assessoria jurídica e estratégica às mais relevantes Fundações e Associações com atividade em Portugal e a diversos projetos de impacto social e, bem assim, pelo Programa de *Pro Bono* da VdA, liderando o Comité *Pro Bono* da firma, sendo ainda responsável pelo seu Programa de Sustentabilidade. Atualmente desempenha o cargo de Presidente da Associação VdA Academia, a academia corporativa da firma, na qual é responsável pelo Programa Executivo *Women on Boards*.
- ✓ Tem atividade docente na Universidade Católica onde tem lecionado matérias relacionadas com as suas áreas de prática, designadamente Direito das Telecomunicações, Regulação Económica e Economia Social.
- ✓ Autora de diversos artigos de regulação económica, de telecomunicações, de economia social e de responsabilidade social/sustentabilidade publicados em edições da especialidade, tanto nacionais como internacionais, é frequentemente oradora convidada em conferências relacionadas com as suas áreas de prática em Portugal e no estrangeiro, tendo sido distinguida ao longo da sua carreira pelos principais diretórios de advocacia internacionais como líder nas referidas áreas.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ ---

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2018–...:** Presidente do GRACE – Empresas Responsáveis – Associação
- ✓ **2017–...:** Membro do Conselho de Administração e Diretora Executiva (CEO) da Fundação Vasco Vieira de Almeida
- ✓ **2017–...:** Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar
- ✓ **2016–...:** Secretária da Mesa da Assembleia Geral do BCSO Portugal – *Business Council for Sustainable Development*
- ✓ **2015–...:** Presidente da Direção da Associação VdA Academia
- ✓ **2013–2017:** Vice-Presidente do GRACE – Grupo de Reflexão e Apoio à Cidadania Empresarial

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

Susanne Ruoff

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	64 anos (29 de setembro de 1958, nascida na Suíça)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandatoproposto	2023–2025

Formação académica

- ✓ **2022:** Certification ESG Competent Boards
- ✓ **2018:** Certification of the International Director Program, INSEAD, França/Singapura
- ✓ **2010:** Corporate Finance in Multinational Companies, ZfU, Suíça
- ✓ **2007:** *Corporate Governance in Executive Boards*, Universität St. Gallen (HSG), Suíça
- ✓ **2004:** MBA, Université de Fribourg, Suíça
- ✓ **2003:** Licenciatura em Economia, Université de Fribourg, Suíça

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2020–...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ ---

Experiência profissional

- ✓ Possui uma longa carreira com mais de 30 anos de experiência em cargos de administração em empresas internacionais, destacando-se os mais de 12 anos como CEO da BT Switzerland e na IBM Global Technology Services e mais recentemente como CEO da Swiss Post. Foi também membro de Conselhos de Administração de empresas como a PostBank, a Geberit International (líder do mercado europeu em produtos sanitários) e a BEDAG (empresa de *software*) e da Direção da International Post Corporation.
- ✓ Ao longo do seu percurso adquiriu um vasto conhecimento de tecnologias ao nível da gestão de mudanças e transformação (IBM e BT) e uma sólida experiência em implementação de transformação digital (Swiss Post), principalmente em logística, banca, serviços, telecomunicações, bem como na indústria de tecnologia em geral.
- ✓ Fundou a sua própria empresa, Ruoff Advisory GmbH, e como CEO da mesma, dedica-se à atividade de consultoria e apoio a empresas internacionais e nacionais nas áreas de Transformação Digital e Modelo de Negócios Digitais, em especial dos setores de Telecomunicações, TIC e postal (membro do Conselho de Administração de várias empresas).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2023–...:** Membro do Conselho de Administração da Createq, Empresa de Software (Suíça)
- ✓ **2020–...:** Membro da Direção e da Comissão de Organização e Vencimentos da Eldora AG (empresas de restauração na Suíça)
- ✓ **2019–...:** *Chief Executive Officer* (CEO) da Ruoff Advisory GmbH (Suíça)
- ✓ **2012–2018:** *Chief Executive Officer* (CEO) da Swiss Post, LTD (Suíça)
- ✓ **2013–2018:** Membro do Conselho de Administração e Presidente do Comité de Transformação do *Corebanking* do PostBank (Suíça)

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2022–...:** Membro da Explore-it Foundation
- ✓ **2017–...:** Membro do Conselho Consultivo Estratégico da EPFL – École Polytechnique Fédérale de Lausanne (Suíça)
- ✓ **2021:** Consultora do Conselho de Administração da Emirates Post, Dubai (EAU)
- ✓ **2017–2018:** Membro do Conselho Consultivo do Governo Federal Suíço para a Transformação Digital (Suíça)
- ✓ **2012–2016:** Membro da Direção da International Post Corporation (Bélgica)
- ✓ Anteriormente, foi membro independente do Conselho de Administração da Geberit International S.A. e Bedag S.A. (Suíça)

Número de ações CTT de que é titular: 1.200 ações emitidas pelos CTT

Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	55 anos (14 de dezembro de 1967, nascida em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	20 de abril de 2017
Mandatoproposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **2009:** Doutoramento em Gestão, ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa
- ✓ **2002:** Revisora Oficial de Contas (ROC), Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)
- ✓ **1999:** Mestrado em Economia, Universidade do Porto
- ✓ **1991:** Licenciatura em Gestão, Universidade Católica Portuguesa (UCP)

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2017-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT
- ✓ **2017-...:** Presidente da Comissão de Auditoria dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ **2017-2019:** Membro da Comissão de Monitorização da Implementação do Plano de Transformação Operacional dos CTT

Experiência profissional

- ✓ A sua atividade académica de topo e o exercício de funções em órgãos de fiscalização em grandes empresas cotadas são a sua principal ocupação profissional. Em abril de 2017 foi eleita Presidente da Comissão de Auditoria dos CTT, tendo sido reeleita em 29 de abril de 2020 para o mandato 2020-2022.
- ✓ Tem mais de 25 anos de experiência académica como Professora na UCP (desde 1993) nas áreas de Contabilidade e Fiscalidade. Foi Diretora, entre 2010 e 2017, do curso de Mestrado em Auditoria e Fiscalidade na Faculdade de Economia e Gestão da UCP e Coordenadora Científica na Católica Porto Business School da UCP. Foi, igualmente, Diretora-Adjunta da Presidência do Centro Regional do Porto da UCP para a administração e empreendedorismo.
- ✓ Como ROC há mais de 15 anos, foi eleita para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da OROC em 2012, e para o Conselho Diretivo em novembro de 2017. Foi representante da OROC na Comissão de Normalização Contabilística. Desde 2008 que integra os órgãos de administração e fiscalização de grandes empresas cotadas e não cotadas em Portugal, tendo desempenhado o cargo de Presidente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE entre 2017 e 2021, e sido eleita, em agosto de 2021, como Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria do Banco Português de Fomento, S.A.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2022-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração da Sierra IG – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A.
- ✓ **2021-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria do Banco Português de Fomento, S.A.
- ✓ **2021-...:** Vogal da Direção da Associação de Promoção e Defesa da Vida e Família - Vida Norte
- ✓ **2016-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração da SierraGest – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A. (anteriormente denominada SFS – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A. e Sonaegest – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.)
- ✓ **2016-...:** Presidente do Conselho Fiscal da Sogrape, SGPS, S.A.
- ✓ **2008-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da Impresa, SGPS, S.A.
- ✓ **2017-2021:** Presidente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar Universitário de S. João, EPE
- ✓ **2012-2018:** Presidente do Conselho Fiscal da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e sua representante na Fédération des Experts-Comptables Européens

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2021-...:** Membro convidado da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística



- ✓ **2014-...:** Sócia-Gerente da Novais, Anacoreta & Associado, SROC
- ✓ **2011-...:** Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa
- ✓ **2011-...:** Árbitro em matérias tributárias do CAAD – Centro de Arbitragem Administrativa
- ✓ **2009-...:** Professora auxiliar na Católica Porto Business School
- ✓ **2017- fev.2021** Membro do Conselho Geral e da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística, em representação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- ✓ **2018-2020:** Membro do Conselho Diretivo da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e sua representante na Accountancy Europe

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

María del Carmen Gil Marín

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT)(Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	50 anos (11 de fevereiro de 1973, nascida em Espanha)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandato proposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **2021-...:** Inscrita no *International Directors Programme (IDP)*, INSEAD, França
- ✓ **2020:** *Cyber Security and Executive Strategy*, Stanford University, EUA
- ✓ **2019:** Santander-UCLA W50, UCLA Anderson School of Management, EUA
- ✓ **2019:** *Corporate Governance: A liderança dos Boards*, Nova School of Business & Economics Executive Education
- ✓ **2019:** *The Women's Leadership Forum*, Harvard Business School, EUA
- ✓ **1999:** *MBA Programme*, INSEAD, França (*Dean's list*)
- ✓ **1999:** Ciclo académico do Doutoramento em Meio Ambiente e Energias Alternativas, UNED, Espanha
- ✓ **1996:** Licenciatura Superior em Engenharia Eletrotécnica, Universidad Pontificia Comillas (ICAI), Espanha (Prémio Nacional)

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2020-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT
- ✓ **2020-...:** Membro da Comissão de Auditoria dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ ---

Experiência profissional

- ✓ Iniciou a sua carreira profissional em 1996 como Consultora na The Boston Consulting Group, escritório de Madrid, tendo participado em diversos projetos estratégicos relacionados com setores, entre outros, elétrico, de telecomunicações, *oil & gas*, e retalho. Entre 1999 e 2000 foi Professora de *Marketing* Industrial da Licenciatura de Engenharia e Gestão Industrial na Universidad Pontificia Comillas (ICAI), em Madrid, tendo igualmente em 1999 sido Associada na Lehman Brothers, Banca de Investimento em Londres e Nova Iorque, onde desempenhou funções no âmbito de operações de aquisições e de IPO em diferentes setores económicos.
- ✓ O exercício de funções de liderança tem sido a sua principal ocupação profissional desde 2001, tendo iniciado, a partir desta data, o seu percurso profissional no Grupo Novabase como responsável pelo lançamento da área de Capital de Risco com foco tecnológico, no âmbito das suas funções como membro do órgão de administração da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A., com envolvimento direto nos processos de inovação e de M&A do Grupo, ao mesmo tempo que tem vindo a coordenar os processos de investimento e valorização, de supervisão financeira, de avaliação do risco e de acompanhamento operacional das entidades participadas. Em 2018 passou a integrar a Comissão Executiva da Novabase, SGPS, S.A. como COO, CIO e CISO.
- ✓ Atualmente desempenha as funções de membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A., e membro independente e não executivo do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, S.A. integrando igualmente a Comissão de Auditoria e a Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações desta sociedade.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2021-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria e da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações da Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- ✓ **2021-...:** Membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A. tendo sido anteriormente Membro executivo do Conselho de Administração (2018-2020)
- ✓ **2021-...:** Administradora de empresas do Grupo Novabase, nomeadamente Presidente do Conselho de Administração da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A., tendo sido anteriormente Membro executivo do Conselho de Administração (2001-2021), e Membro do Conselho de Administração da Celfocus - Soluções Informáticas para Telecomunicações, S.A.
- ✓ **2018-2021:** Membro executivo do Conselho de Administração da Novabase IMS2, S.A.



- ✓ **2014-2020:** Gerente da Radical Innovation, Lda.
- ✓ **2014-2020:** Gerente da Tópico Sensível, Lda.
- ✓ **2012-2020:** Gerente da Bright Innovation, Lda.
- ✓ **2018-2019:** Membro executivo do Conselho de Administração da Novabase Serviços – Serviços de Gestão e Consultoria, S.A.
- ✓ **2008-2019:** Membro executivo do Conselho de Administração da COLLAB – Soluções Informáticas de Comunicação e Colaboração, S.A.

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2020-...:** Membro do Conselho Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado
- ✓ **2018-...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Novabase Enterprise Applications – Sistemas de Informação de Gestão Empresarial, S.A.
- ✓ **2015-...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.
- ✓ **2012-...:** Membro do Comité Consultivo do FCR ISTART I
- ✓ **2018-2021:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Celfocus – Soluções Informáticas para Telecomunicações, S.A.
- ✓ **2014-2021:** Membro da Direção do Fórum de Investor Relations (FIR) – Associação Portuguesa de Responsáveis pelas Relações com Investidores, tendo sido anteriormente membro do Conselho Fiscal (2011-2013)
- ✓ **2014-2015:** Membro do Conselho Fiscal da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

Jürgen Schröder

Cargo a exercer: Membro Não Executivo do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) e Membro da Comissão de Auditoria dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT)(Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	59 anos (2 de outubro de 1963, nascido na Alemanha)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandatoproposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **1993:** Doutoramento em Economia, Ruhr-Universität Bochum, Alemanha
- ✓ **1988:** Licenciatura em Economia, Ruhr-Universität Bochum, Alemanha

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2020-...:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ ---

Experiência profissional

- ✓ Iniciou a sua carreira profissional na McKinsey & Company em 1994, sendo desde 2007 *Senior Partner* do escritório em Düsseldorf. Ao longo do seu percurso na McKinsey & Company tem assumido funções de gestão e de supervisão enquanto responsável pelo setor de Viagens, Transporte e Logística na Alemanha, Presidente do Comité Regional de Preços da Europa, do Comité Alemão de Finanças e Infraestrutura e do Conselho da Orphoz na Alemanha e de Membro dos Conselhos da eFellows.net e da Lumics GmbH & Co. KG. É ainda Membro do Comité Alemão de Clientes e da OpCo alemã (Conselho).
- ✓ Atualmente, é responsável pela área Global de *Marketing* e Vendas na McKinsey & Company e pelo setor de transporte e logística na Alemanha e é fundador da Fábrica de *Marketing* Digital, possuindo uma vasta experiência nos setores Postal e Logística, nas áreas de *Marketing* e Vendas e *Marketing* Digital, bem como em programas transformacionais que contribuem para melhorar o desempenho de empresas através da utilização de métodos ágeis e tecnologias digitais para aperfeiçoar a sua transformação comercial.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2020- ...:** Sócio executivo da JS-Rat & Tat GmbH

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2015-...:** Membro do Conselho de Administração da ISR (International School on the Rhine) (Alemanha)
- ✓ **2014-...:** Membro do Conselho de Administração do Marketing Club Düsseldorf (Alemanha)

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

Parecer da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações

-

Eleição dos órgãos sociais para o mandato 2023-2025

CTT - CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

Considerando que:

- Manuel Champalimaud, SGPS, S.A., Greenwood Builders Fund I, LP e a Global Portfolio Investments, S.L. submeteram ao Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“**Sociedade**” ou “**CTT**”) proposta com vista à eleição dos membros do Conselho de Administração (“**CA**”), da Comissão de Auditoria (“**CAUD**”), da Mesa da Assembleia Geral (“**Mesa da AG**”) e da Comissão de Vencimentos (“**CVEN**”) dos CTT para o mandato 2023-2025;
- Segundo o artigo 4º do respetivo Regulamento, compete à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT (“**CGSAN**” ou “**Comissão**”) apoiar os processos de designação dos membros dos referidos órgãos;
- Neste âmbito, a CGSAN terá particularmente em conta as normas e recomendações de governo societário relevantes nos termos adiante explicitados;
- Em linha com tais recomendações, em particular as recomendações I.2.1, V.3.1 e V.3.4 do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de *Corporate Governance* de 2018, conforme revisto em 2020 (“**Código do IPCG**”), a CGSAN emite pelo presente **PARECER ACERCA DOS ATRIBUTOS INDIVIDUAIS** (independência e condições para o exercício de funções no interesse da Sociedade e de acordo com padrões de lealdade, integridade e disponibilidade, incompatibilidades, competências, experiência e conhecimento) **E REQUISITOS DE DIVERSIDADE** (número de membros executivos, não executivos e independentes, requisitos legais em matéria de diversidade de género, equilíbrio de competências, experiência e conhecimento), que podem contribuir para o efetivo desempenho dos referidos órgãos sociais.

I. PERFIL INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS PROPOSTOS E COMPOSIÇÃO DO CA E CAUD

a) Número proposto de 11 membros do CA

- Adequado à dimensão e complexidade da empresa e das suas atividades, em particular face aos diferentes setores e países em que os CTT estão presentes e à retenção de conhecimento e experiência, sobretudo, face ao mandato anterior (seja no que respeita aos candidatos que se propõe desempenhem funções executivas, sujeito a deliberação do CA que venha a ser designado, seja dos candidatos a administradores não executivos e membros da CAUD).
- Traduz-se numa composição equilibrada em termos de custos de agência face à dimensão máxima do CA prevista nos estatutos dos CTT (ou seja, 15 membros).
- Permite a promoção de um funcionamento e desempenho efetivo do CA, considerando aspetos tais como (i) o enquadramento jurídico (composição de 5 a 15 membros, segundo os estatutos dos CTT, e Recomendações III.2 a III.4 do Código do IPCG quanto ao número adequado de administradores executivos, não executivos e independentes), (ii) as competências, a experiência e o conhecimento necessários e (iii) o nível de diversidade adequado, como adiante descrito.

b) Separação entre as funções de Presidente do CA e de Presidente da Comissão Executiva (CE)

A manutenção desta separação permite acompanhar as recomendações de governo societário neste domínio (Recomendação III.1 do Código do IPCG) e contribuir, em particular, para o desempenho efetivo do papel de *Chairman* independente (como referido *infra*) e para a disponibilidade e reforço das características de liderança do CEO.

c) Número de Administradores Não Executivos e Independentes no seio do CA

- Com base na informação e declarações destes candidatos, os seguintes 5 candidatos a administradores não executivos são qualificados como independentes segundo os critérios nacionais, previstos na Recomendação III.4 do Código do IPCG e no anexo ao Regulamento 4/2013 da CMVM (incluindo os candidatos a Presidente do CA e a Presidente da CAUD):
 - Raúl Catarino Galamba de Oliveira
 - Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia
 - María del Carmen Gil Marín
 - Jürgen Schröder
 - Susanne Ruoff
- O número de administradores não executivos e independentes é adequado face ao previsto nas recomendações III.2 a III.4 do Código do IPCG, tendo um número de administradores não executivos que cumprem os requisitos de independência superior a 1/3 e reunindo condições para o desempenho eficaz do CA face à dimensão da Sociedade (contribuindo para a tomada de decisões estratégicas e quanto ao perfil de risco da empresa, para desafiar construtivamente e supervisionar os resultados atingidos, bem como para influenciar um processo de decisão eficiente e implementar práticas adequadas de governo, sustentabilidade e conduta ética).



d) Padrões de lealdade e integridade e disponibilidade

- Não obstante 3 candidatos a administradores não executivos não qualificarem como independentes à luz dos critérios vigentes (Steven Duncan Wood, Duarte Palma Leal Champalimaud e Margarida Maria Correia de Barros Couto), (i) estes reúnem as condições necessárias para exercer as suas funções e cumprir os seus deveres de atuação diligente e no interesse da Sociedade, com isenção e imparcialidade, (ii) assumindo que se mantêm vigentes nos CTT regras em matéria de conflitos de interesses, em especial: (a) no âmbito das deliberações do CA (estando os administradores em conflito impedidos de participar e votar); (b) no que respeita a transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a princípios e procedimentos aprovados pelo CA e pela CAUD destinados a promover a prossecução do interesse social.

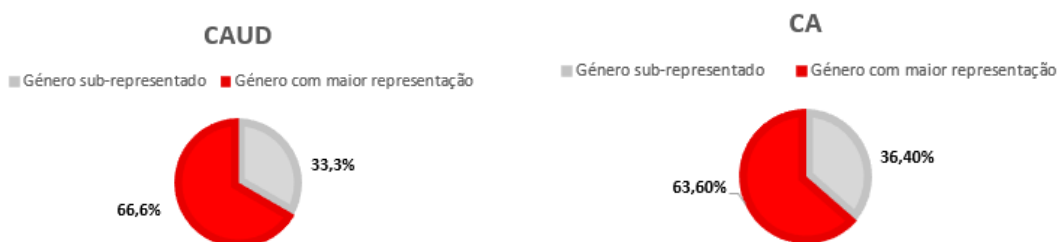
- Por outro lado, tendo em conta a ligação dos dois primeiros candidatos referidos no ponto anterior a titulares de participação qualificada, a CGSAN entende como positiva a contribuição de acionistas com participações qualificadas e com uma ótica de investimento de longo prazo para o acompanhamento mais próximo da gestão dos CTT.
- Tendo em conta o seu percurso profissional, as regras de conduta em vigor nos CTT (em particular em matéria de prevenção e resolução de conflitos de interesses) e os termos da proposta acionista apresentada, a generalidade dos candidatos tem demonstrado capacidade para manter o cumprimento dos deveres legais e de conduta relativamente à atividade que têm vindo a desenvolver e parecem dispor de condições para o exercício de funções no interesse da Sociedade e de acordo com padrões de lealdade e integridade (não obstante, designadamente, acumulação de cargos ou não independência de alguns candidatos).
- Face ao número de cargos atualmente exercidos indicados nos respetivos *curricula*, a generalidade dos candidatos parece ter condições de disponibilidade para o desempenho empenhado de funções de membros do CA e CAUD. Em acréscimo, o conhecimento acumulado pela continuação do exercício de funções permite uma maior eficiência no exercício do cargo, contribuindo para que a disponibilidade alocada seja considerada suficiente.

e) CAUD composta por 3 membros (incluindo o Presidente) em cumprimento dos requisitos legais

- A totalidade dos candidatos a membros da CAUD, incluindo a Presidente, declara cumprir os requisitos de independência definidos na lei (segundo os critérios nacionais previstos no artigo 414^o do Código das Sociedades Comerciais e com base na informação por estes facultada) e tem as habilitações exigidas e adequadas ao exercício destas funções. Em particular, a candidata a Presidente da CAUD tem habilitações e formação e sólidos conhecimentos em auditoria ou contabilidade.
- Os candidatos permitem uma composição equilibrada da CAUD: dois dos membros da CAUD (incluindo a Presidente) têm experiência nas áreas financeira & de gestão de risco e, no seu conjunto, os candidatos têm formação e experiência para o setor em que os CTT operam (reforçando-se o conhecimento do setor, a independência e a renovação dentro deste órgão de fiscalização com novo candidato face a mandato anterior – Jürgen Schröder), como adiante descrito.
- Nenhum dos candidatos a membros da CAUD indicou qualquer situação de incompatibilidade tendo por referência o disposto no artigo 414.^o-A do Código das Sociedades Comerciais.

f) Diversidade de género

A lista proposta apresenta um número de candidatos do género sub-representado de 36,4% para o CA e a 33,3% para a CAUD, em observância dos requisitos legais vigentes.

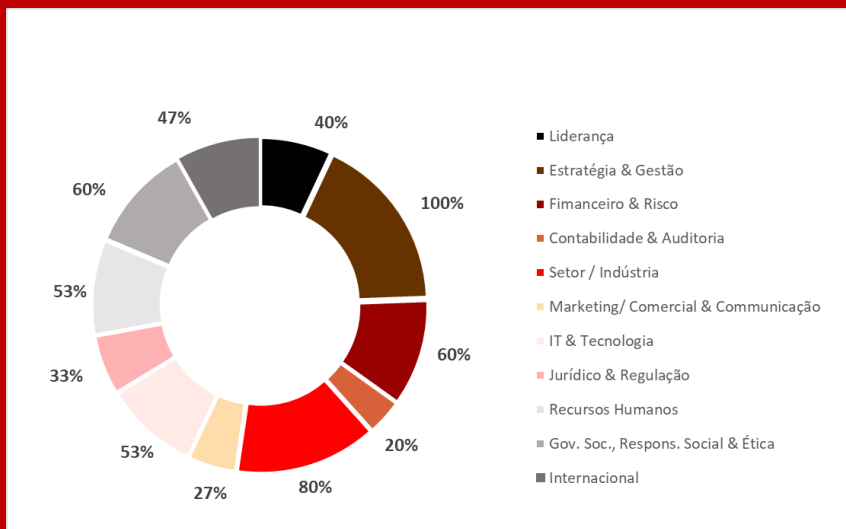


g) Equilíbrio entre renovação e retenção de conhecimento e senioridade

- A proposta evidencia uma aposta forte na retenção de conhecimento e experiência, combinada com a renovação decorrente da expectável alteração de alguns pelouros na CE e com as alterações na composição da CAUD, da qual Jürgen Schröder passa a ser candidato a membro.

- A lista proposta apresenta candidatos com um equilíbrio entre 6 candidatos (55%) com mais de 50 anos, contraposto à maior juventude e espírito crítico construtivo de 5 candidatos (45%) com idade até aos 50 anos.

h) Competências, experiência e conhecimentos



Candidatos a membros da CE

- João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento (candidato a Presidente da CE)
- Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco
- João Carlos Ventura Sousa






Liderança – alargada experiência de gestão, incluindo funções de presidência





Estratégia & Gestão - experiência de gestão, incluindo funções executivas






- Os três candidatos a membros executivos dispõem de experiência de gestão e desempenharam cargos de direção e administração que lhes conferem capacidades e visão estratégicas.
- Atendendo, em acréscimo, ao know how e experiência acumulados que possuem pelo exercício de funções executivas nos CTT, torna-se possível que a CE seja composta por três membros, sem que se anteveja que esta redução de membros face à composição anterior da CE (5 membros) prejudique o bom funcionamento da CE e a boa prossecução das competências que lhe são delegadas.
- Destacam-se as competências de liderança do candidato a Presidente da CE, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento. Com efeito, este possui uma experiência profissional de mais de 30 anos em cargos executivos e não-executivos em grandes empresas cotadas. Foi membro executivo no Conselho de Administração da Brisa durante 11 anos, sendo responsável entre outras pelas áreas de operações, inovação, desenvolvimento de negócio e internacional, presidindo a várias concessionárias de infraestruturas. Entre 2000 e 2003, foi membro não-executivo do Conselho de Administração da EDP, sendo esta na altura a maior empresa

	<p>cotada em Portugal. De 2011 a 2015, foi membro do Conselho de Administração e CEO da Efacec, uma empresa industrial reconhecida pela sua inovação em equipamentos e automação no ramo da energia, sendo responsável por áreas como gestão de risco, recursos humanos, comunicação, inovação e negócio internacional. Mais recentemente, entre 2015 e 2019, exerceu funções de Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Manuel Champalimaud, SGPS, S.A. e, desde então, exerce funções de Presidente da CE da Sociedade.</p>
<p>Internacional - experiência profissional fora de Portugal e <i>background</i> cultural</p>	 <p>Neste âmbito destaca-se a experiência do candidato a Presidente da CE, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento, na Brisa durante 11 anos, uma empresa cotada com atividade em Portugal e no estrangeiro (na altura a operar em 5 países) e na Efacec (na altura presente em 22 países).</p>
<p>Financeiro & Risco – formação ou experiência de gestão executiva, consultoria ou auditoria nestas áreas</p>	 <ul style="list-style-type: none"> • Dois dos candidatos a membros executivos, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco, dispõem de valências na área de Financeiro & Risco. • Nestes domínios de conhecimento, destacam-se as competências e experiência do candidato Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco, com competências e ampla experiência na área financeira, de planeamento e controlo, <i>reporting</i> financeiro e operacional, com um percurso com funções de administração e de alta direção nestes domínios no universo PT ao longo de cerca de 17 anos. Neste âmbito teve como principal ocupação profissional, entre 2015 e 2017, as funções de CFO da PT Portugal, SGPS, S.A. e, entre 2011 e 2015, de Diretor de Planeamento e Controlo da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (empresa cotada). Desde o final de 2017 exerce as funções de CFO da Sociedade.
<p>Contabilidade & Auditoria - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	 <p>• Os candidatos João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco desempenham funções nos CTT desde 2017.</p> <p>• João Carlos Ventura Sousa tem um percurso profissional de cerca de 20 anos nas áreas de canais de vendas e desenvolvimento de produto sobretudo no segmento B2B, na área das comunicações, que culminou com o exercício de funções a partir de 2015 como <i>Chief Sales and Marketing Officer</i> da Altice Portugal (ex-Portugal Telecom) e tendo sido designado, a partir de setembro de 2019, para o cargo de membro executivo do CA dos CTT com pelouros relacionados com Expresso, Correio, Logística e Comercial B2B.</p>
<p>Setor & Indústria – formação ou experiência de gestão, consultoria ou investimentos em áreas de atividade com relevo (comunicações postais e eletrónicas, expresso e encomendas, logística, transporte, banca de retalho e/ou serviços financeiros)</p>	 <p>• Os candidatos João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco desempenham funções nos CTT desde 2017.</p> <p>• João Carlos Ventura Sousa tem um percurso profissional de cerca de 20 anos nas áreas de canais de vendas e desenvolvimento de produto sobretudo no segmento B2B, na área das comunicações, que culminou com o exercício de funções a partir de 2015 como <i>Chief Sales and Marketing Officer</i> da Altice Portugal (ex-Portugal Telecom) e tendo sido designado, a partir de setembro de 2019, para o cargo de membro executivo do CA dos CTT com pelouros relacionados com Expresso, Correio, Logística e Comercial B2B.</p>
<p>Jurídico & Regulação – formação ou experiência na área jurídica ou de gestão ou consultoria nos setores de</p>	 <p>• Dois dos candidatos a membros executivos, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento e Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco, dispõem de competências nesta valência, tendo ambos experiência no desempenho de</p>

<p>comunicações postais e eletrónicas e/ou financeiro</p>	<p>funções de gestão em entidades presentes em setores regulados e desempenhando funções nos CTT desde 2017.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em particular, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento foi, de 2017 a 2019, membro da Comissão do CA dos CTT de Monitorização da Implementação do Plano de Transformação Operacional e, desde maio de 2019, assumiu o pelouro de Regulação & Concorrência no contexto das suas funções de CEO dos CTT. • Por seu turno, Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco teve como principal ocupação profissional, entre 2015 e 2017, as funções de CFO da PT Portugal, SGPS, S.A. e, entre 2011 e 2015, de Diretor de Planeamento e Controlo da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (empresa cotada). Neste âmbito adquiriu grande experiência e perfil transformacional em cargos relacionados com transformação estratégica no setor das telecomunicações e negócio digital (trabalhando de 2001 a 2017 em mercados marcados por um contexto regulatório, tecnológico e concorrencial desafiador, tendo estado, entre 2007 e 2011, especialmente envolvido em projetos de melhoria contínua e transformação) e liderou como CFO planos de otimização e racionalização de custos no mesmo setor. Desde a sua entrada nos CTT, em finais de 2017, tem vindo a ser responsável por iniciativas diversas focadas nas áreas de transformação operacional.
<p>Recursos Humanos - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	<p> Nesta área, destaca-se, em particular, as valências de João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento, com responsabilidades nesta área nos cargos desempenhados ao longo da sua carreira.</p>
<p>Marketing/Comercial & Comunicação - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	<p> • João Carlos Ventura Sousa dispõe de sólidas competências nesta valência, tendo longa experiência no desempenho de funções de direção e gestão em entidades nas áreas da banca, telecomunicações e setor postal, como adiante detalhado. João Carlos Ventura Sousa iniciou o seu percurso profissional na Marconi e Teleweb como gestor de produto e tarifários. A partir de 2001 passou a fazer parte do Grupo Portugal Telecom (atualmente Altice Portugal) como gestor de PME na TMN, tendo a seu cargo o desenvolvimento de produtos, canais de vendas e desenvolvimento de negócios. Durante este período conquistou a liderança de mercado no segmento B2B e lançou a primeira solução convergente (Officebox). Em 2004 exerceu as funções de gestor do mercado corporate da TMN e em 2007 de diretor do segmento B2B da Portugal Telecom onde foi responsável, entre outros, pela implementação da estratégia de vendas e pela gestão e desenvolvimento operacional de diversos canais de vendas, nomeadamente pela gestão do plano de marketing e estratégia de <i>pricing</i> da oferta B2B.</p>

<p>IT & Tecnologia - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<p>A totalidade dos candidatos a membros da CE dispõe de competências nesta área, pela sua formação e/ou pelo desempenho de funções de direção de topo ou administração em empresas de grande dimensão e cotadas em que estas matérias se revelavam essenciais ao desenvolvimento da estratégia e dos negócios.</p>
<p>Governo, Responsabilidade Social & Ética - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<p>Destacam-se as competências nesta área do candidato a Presidente da CE, João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento.</p> <p>Com efeito, este possui uma experiência profissional de 30 anos em cargos executivos e não-executivos em grandes empresas e empresas cotadas e é ainda, desde 2016, membro do Conselho Geral do IPCG.</p>

Candidatos a membros da CAUD		
<ul style="list-style-type: none"> • Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (candidata a Presidente da CAUD) • Jürgen Schröder • María del Carmen Gil Marín 		
<p>Liderança – experiência em cargos de gestão de topo</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Os três candidatos a membros da CAUD dispõem de experiência de gestão para o efetivo desempenho daquelas funções (nas vertentes de administração de empresas e consultoria).
<p>Estratégia & Gestão – experiência em cargos de gestão</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Destacam-se em particular as competências da candidata a Presidente da CAUD, Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia, tendo tido nos últimos anos como principal ocupação profissional a sua atividade académica de topo e o exercício de funções em órgãos de fiscalização em grandes empresas cotadas.
<p>Internacional – experiência profissional fora de Portugal e <i>background</i> cultural</p>		<ul style="list-style-type: none"> • A candidata María del Carmen Gil Marín tem experiência internacional, quer académica e na área de consultoria no início da sua carreira, quer mais recentemente nas suas funções executivas na Novabase, entidade que desde 2011 assumiu a internacionalização como uma prioridade estratégica. Tem nacionalidade e <i>background</i> cultural em Espanha. • Jürgen Schröder tem nacionalidade e <i>background</i> cultural fora de Portugal (Alemanha). Tem experiência académica e profissional internacional.
<p>Financeiro & Risco – formação ou experiência de gestão, consultoria ou auditoria nestas áreas</p>		<ul style="list-style-type: none"> • A candidata a Presidente da CAUD, Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia, tem mais de 25 anos de experiência académica nas áreas de contabilidade e fiscalidade.
<p>Contabilidade & Auditoria - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Esta candidata é ROC há mais de 18 anos, tendo sido eleita para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal da OROC em 2012 e para o Conselho Diretivo em novembro de 2017. Foi representante da OROC na Comissão de Normalização Contabilística. • Esta candidata é igualmente membro de órgãos de fiscalização de grandes empresas cotadas e não cotadas em Portugal (desde 2008).

	<ul style="list-style-type: none"> • A candidata María del Carmen Gil Marín tem experiência nas áreas de M&A e capital de risco, processos de investimento e valorização, de supervisão financeira, de avaliação do risco e de acompanhamento operacional das entidades participadas desde 2001 na Novabase.
<p>Setor & Indústria – formação ou experiência de gestão, consultoria ou investimentos em áreas de atividade com relevo (comunicações postais e eletrónicas, expresso e encomendas, logística, transporte, banca de retalho e/ou serviços financeiros)</p>	 <ul style="list-style-type: none"> • A candidata Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia é membro do CA e CAUD dos CTT desde 2017. • O candidato Jürgen Schröder possui uma vasta experiência nos setores Postal e Logística, sobretudo na consultoria nas áreas de Marketing e Vendas e Marketing Digital, bem como em programas transformacionais (este candidato, à semelhança de María del Carmen Gil Marín, têm desempenhado funções não executivas nos CTT no mandato 2020/2022).
<p>Jurídico & Regulação – formação ou experiência na área jurídica ou de gestão ou consultoria nos setores de comunicações postais e eletrónicas, e/ou financeiro</p>	 <p>Neste âmbito destacam-se os conhecimentos da candidata a Presidente da CAUD, Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia, nas áreas de contabilidade, revisão oficial de contas e fiscalidade, adquiridos através da sua experiência académica de 25 anos e atividades na OROC e Comissão de Normalização Contabilística.</p>
<p>Recursos Humanos - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	 <ul style="list-style-type: none"> • Destacam-se as valências que a candidata María del Carmen Gil Marín pode aportar à CAUD pela sua formação e pela sua experiência profissional em funções executivas em sociedade cotada e de grande dimensão como é o caso da Novabase (em particular desde 2018 como COO, onde tem coordenado um processo de transformação estratégia, e desde 2001 ao nível de projetos de inovação e M&A do grupo).
<p>Marketing/Comercial & Comunicação - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	 <ul style="list-style-type: none"> • O candidato Jürgen Schröder possui uma vasta experiência nas áreas de Marketing Digital, bem como em programas transformacionais, que contribuem para melhorar o desempenho de empresas através da utilização de métodos ágeis e tecnologias digitais para aperfeiçoar a sua transformação comercial.
<p>IT & Tecnologia - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	
<p>Governo, Responsabilidade Social & Ética - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>	 <ul style="list-style-type: none"> • A candidata a Presidente da CAUD, Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia, é membro de órgãos de administração e fiscalização de grandes empresas cotadas e não cotadas em Portugal (desde 2008), o que lhe tem conferido experiência nestes domínios. • Destaca-se ainda o papel de María del Carmen Gil Marín nas áreas de investidores em sociedade cotada em Portugal, a sua formação nas áreas de governo societário e meio ambiente e energias alternativas, bem como as funções desenvolvidas como vogal do Conselho Fiscal da Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado (AEM) em 2014-2015 e desde 2011 no Forum Investor Relations (FIR).

Outros candidatos a membros não executivos

• Raúl Catarino Galamba de Oliveira (candidato a Presidente do CA)
• Steven Duncan Wood
• Duarte Palma Leal Champalimaud
• Margarida Maria Correia de Barros Couto
• Susanne Ruoff

Liderança – experiência em cargos de gestão de topo



- A generalidade dos candidatos a membros não executivos do CA dispõe de experiência de gestão relevante para o efetivo desempenho daquelas funções (nas vertentes de administração de empresas, consultoria e *private equity*).

- Destacam-se as competências de liderança do candidato a Presidente do CA, Raúl Catarino Galamba de Oliveira, o qual desenvolveu a sua carreira desde 1990 até 2017 na McKinsey & Company, tendo sido designadamente sócio sénior no setor de Instituições Financeiras, Managing Partner Espanha e Portugal e Managing Partner da Prática Global de Risco. Ao longo destes 27 anos adquiriu competências, conhecimentos e experiência que podem contribuir para o desempenho de funções como *Chairman* dos CTT, no contexto da definição estratégica e avaliação dos riscos inerentes ao negócio pelo CA, no acompanhamento do desempenho da CE e na promoção das funções de supervisão dos administradores não executivos e independentes.

Estratégia & Gestão – experiência em cargos de gestão



- O candidato Steven Duncan Wood desenvolveu a sua carreira profissional inicialmente na banca de investimento e, nos últimos cerca de 10 anos, na gestão de investimentos/ativos e *private equity*, aportando um vasto conhecimento, sobretudo, nas áreas de mercado de capitais e financeira.





- Por sua vez, Duarte Palma Leal Champalimaud e Susanne Ruoff aportam significativa experiência de gestão executiva: no primeiro caso, com cerca de 15 anos de experiência em funções de administração e de alta direção, desenvolvendo oportunidades de negócio na área industrial, tecnológica e digital (sendo desde 2005 membro e mais recentemente Vice-Presidente do Conselho de Administração da Gestmin S.G.P.S., S.A., atual Manuel Champalimaud, SGPS, S.A., titular de participação qualificada nos CTT); e no caso da segunda candidata pela sua experiência de 12 anos como CEO nos setores postal e das telecomunicações e tecnológico.

- A candidata Margarida Maria Correia de Barros Couto dispõe de valências de estratégia e gestão adquiridas na sua longa atividade de consultoria.

Internacional – experiência profissional fora de Portugal e *background* cultural



- Três candidatos (Raúl Catarino Galamba de Oliveira, Steven Duncan Wood e Susanne Ruoff) revelam vasta experiência no desempenho de funções de administração ou em atividades de consultoria e gestão de

	<p>investimentos em relação a entidades presentes em diferentes jurisdições.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em acréscimo, Steven Duncan Wood e Susanne Ruoff têm nacionalidade e <i>background</i> cultural fora de Portugal.
<p>Financeiro & Risco – formação ou experiência de gestão, consultoria ou auditoria nestas áreas</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Três candidatos (Raúl Catarino Galamba de Oliveira, Steven Duncan Wood e Susanne Ruoff) desenvolveram a sua formação e/ou o seu percurso profissional em atividades de consultoria ou funções de administração e banca de investimento e gestão de investimentos que lhes permitiram desenvolver sólidas valências nas áreas financeira e de gestão de risco.
<p>Contabilidade & Auditoria - formação ou experiência profissional nestas áreas</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Destaca-se, em particular, que o candidato Steven Duncan Wood tem formação na área económica, é Analista Financeiro Certificado e no seu percurso profissional desenvolveu valências nas áreas financeira, de investimentos e de gestão de risco. • Destacam-se, ainda, as competências do candidato Raúl Catarino Galamba de Oliveira na área financeira e de gestão de risco no setor bancário.
<p>Setor & Indústria - formação ou experiência de gestão, consultoria ou investimentos em áreas de atividade com relevo (comunicações postais e eletrónicas, expresso e encomendas, logística, transporte, banca de retalho e/ou serviços financeiros)</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Susanne Ruoff dispõe de sólidos conhecimentos no setor postal, tendo sido, durante 12 anos, CEO da Swiss Post e da BT Switzerland (onde liderou a implementação de projetos de transformação e digitalização). • Raúl Catarino Galamba de Oliveira desenvolveu atividades de consultoria e administração no setor financeiro: esteve 27 anos na McKinsey & Company onde exerceu responsabilidades de sócio sénior no setor de Instituições Financeiras.
<p>Jurídico & Regulação - formação ou experiência na área jurídica ou de gestão ou consultoria nos setores de comunicações postais e eletrónicas e/ou financeiro</p> 	<ul style="list-style-type: none"> • Steven Duncan Wood na sua atividade de investimentos em ativos na Greenwood Investors (de que é sócio e administrador) adquiriu conhecimentos neste âmbito no contexto da aquisição de participação qualificada nos CTT por fundos sob gestão desta entidade, os quais em 2018 superaram 5% do capital dos CTT e pela sua experiência nos órgãos sociais dos CTT desde 2019. • A candidata Margarida Maria Correia de Barros Couto tem formação em Direito e atividade académica nas áreas de Direito das Telecomunicações, Regulação Económica e Economia Social. Esta candidata contribui assim com a sua vasta experiência na área de regulação nos setores das comunicações eletrónicas, media e privacidade. • A renovação de mandato destes candidatos contribui para a retenção de conhecimento e experiência no exercício do papel de administradores não executivos.

<p>Recursos Humanos - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<p>Três candidatos (Raúl Catarino Galamba de Oliveira, Duarte Palma Leal Champalimaud e Susanne Ruoff) dispõem de capacidades nesta área, por via da gestão de equipas na área de consultoria e/ou funções de administração executiva em instituições de grande dimensão.</p>
<p>Marketing/Comercial & Comunicação - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<p>Susanne Ruoff dispõe de capacidades nesta área adquiridas através das suas funções de administração executiva em instituições nos setores postal e das telecomunicações.</p>
<p>IT & Tecnologia - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Três candidatos (Raúl Catarino Galamba de Oliveira, Duarte Palma Leal Champalimaud e Susanne Ruoff) aportam experiência relevante nestas valências pela sua formação, percurso na consultoria e/ou funções de gestão executiva. • Em particular, o candidato Raúl Catarino Galamba de Oliveira através da sua experiência em projetos de consultoria, suportada na sua formação académica (formação base e complementar e atividade docente e de investigação na área de tecnologias da informação). • Salienta-se ainda a experiência de Susanne Ruoff, não só como CEO por 12 anos nos setores postal (Swiss Post) e das telecomunicações (BT Switzerland), mas também pela sua carreira de 20 anos na IBM onde desempenhou responsabilidades executivas de desenvolvimento de negócio e vendas.
<p>Governo, Responsabilidade Social & Ética - formação ou experiência profissional nestas áreas</p>		<ul style="list-style-type: none"> • Três candidatos (Raúl Catarino Galamba de Oliveira, Susanne Ruoff e Margarida Maria Correia de Barros Couto) aportam experiência relevante nestas áreas, pelo seu percurso na consultoria e/ou vasta experiência de gestão. • Em particular o candidato a <i>Chairman</i>, Raúl Catarino Galamba de Oliveira, na sua atividade de consultoria de 27 anos adquiriu experiência em matéria de modelos de governo e de gestão de risco no setor financeiro. • Destaca-se ainda o papel de Margarida Maria Correia de Barros Couto nas áreas de responsabilidade social e sustentabilidade pela sua atividade de assessoria jurídica e estratégica e atividade académica. • O candidato Steven Duncan Wood tem igualmente experiência na área de responsabilidade social e sustentabilidade.
<p>i) Conclusões</p>		
<p>Na sequência do referido, a CGSAN considera que cada candidato proposto tem as capacidades, conhecimentos e experiência para o desempenho de funções no CA, CAUD e CE dos CTT e a combinação destes candidatos permite constituir um CA e uma CAUD com potencial para um funcionamento eficaz, com diversidade em termos de características individuais (tais como senioridade,</p>		

background cultural e género) e com competências, conhecimento e experiência que, no seu conjunto, reúnem as condições necessárias para prosseguir os melhores interesses da Sociedade e dos seus Acionistas.

II. PERFIL INDIVIDUAL DOS CANDIDATOS PROPOSTOS E COMPOSIÇÃO DA MESA DA AG E CVEN

a) Independência e incompatibilidades

- Nenhum dos candidatos a membros da Mesa da AG indicou qualquer situação de incompatibilidade tendo por referência o disposto no artigo 414.º-A do Código das Sociedades Comerciais.
- Os candidatos a membros da Mesa da AG declaram cumprir aos requisitos de independência definidos na lei (segundo os critérios nacionais previstos no artigo 414º do Código das Sociedades Comerciais e com base na informação por estes facultada).
- Os candidatos a membros da CVEN não desempenham no mandato em curso, nem são candidatos ao desempenho de funções de administração dos CTT, de acordo com a proposta acionista apresentada, o que releva face à recomendação V.2.1 do Código do IPCG (segundo a qual a composição da CVEN deve assegurar a sua independência em face da administração), tendo os candidatos indicado as relações adiante referidas.

b) Competências, experiência e conhecimentos

Política Remuneratória		Os três candidatos a membros da Comissão de Vencimentos, Manuel Carlos de Mello Champalimaud, Fernando Paulo Abreu Neves de Almeida e Christopher James Torino, no seu conjunto demonstram competências, experiência e conhecimentos nestas áreas, em particular: no caso do primeiro candidato pela sua vasta experiência de administração e conhecimento do Setor & Indústria atento o seu investimento nos CTT (tendo criado a Gestmin S.G.P.S., S.A., atual Manuel Champalimaud, SGPS, S.A., da qual é Presidente do Conselho de Administração e sendo titular de participação qualificada nos CTT; é ainda parente na linha reta de candidato a administrador não executivo acima indicado); o segundo candidato pelas suas competências e experiência nas áreas de política remuneratória e recursos humanos (em atividades de consultoria e académicas); e no caso do terceiro candidato pela sua formação e experiência nas áreas de Financeiro & Risco e com valências internacionais (mais recentemente como sócio na GreenWood Investors, entidade gestora de fundos com participação qualificada nos CTT).
Recursos Humanos		
Internacional		
Financeiro & Risco		
Setor & Indústria		
Liderança		
Jurídico & Regulação		
Governo, Responsabilidade Social & Ética		Os candidatos a Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, José Luís Pereira Alves da Silva e Teresa Sapiro Anselmo Vaz Ferreira Soares, têm formação em Direito e vasta experiência nas áreas de direito societário e, em particular, governo societário.



15 de março de 2023

A Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT,
(Assinaturas Ilegíveis)

C. DECLARAÇÕES SOBRE INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA, CONFORME APLICÁVEL

Informação preparada com base nas declarações sobre os requisitos de incompatibilidades e independência aplicáveis, apresentadas pelos candidatos à CGSAN:

NOME	CARGO PROPOSTO	INCOMPATIBILIDADES/INDEPENDÊNCIA
Conselho de Administração		
	Identificação do Cargo Proposto	Critérios de independência segundo a Recomendação III.4. do Código do IPCG em vigor
Raul Catarino Galamba de Oliveira	Presidente do Conselho de Administração (não executivo)	Independente
João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento	Presidente da Comissão Executiva (<i>Chief Executive Officer</i> (CEO))	Não Independente, apenas em virtude de ser candidato a função executiva; Sem relação com Acionistas qualificados
Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco	Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva (<i>Chief Financial Officer</i> (CFO))	Não Independente, apenas em virtude de ser candidato a função executiva; Sem relação com Acionistas qualificados
João Carlos Ventura Sousa	Membro do Conselho de Administração e da Comissão Executiva	Não Independente, apenas em virtude de ser candidato a função executiva; Sem relação com Acionistas qualificados
Steven Duncan Wood	Membro não executivo do Conselho de Administração	Não Independente; Relacionado com Acionista qualificado;
Duarte Palma Leal Champalimaud	Membro não executivo do Conselho de Administração	Não Independente; Relacionado com Acionista qualificado
Margarida Maria Correia de Barros Couto	Membro não executivo do Conselho de Administração	Não Independente; Prestação de Serviços ao Grupo CTT nos três últimos anos
Susanne Ruoff	Membro não executivo do Conselho de Administração	Independente
Comissão de Auditoria		
	Identificação do Cargo Proposto	Requisitos legais quanto a incompatibilidades e independência (arts. 423-B, 414-A e 414(5) do Código das Sociedades Comerciais)
Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia	Membro não executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria	Independente e sem causas de incompatibilidade
María del Carmen Gil Marín	Membro não executivo do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria	Independente e sem causas de incompatibilidade
Jürgen Schröder	Membro não executivo do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria	Independente e sem causas de incompatibilidade

A designação dos membros da Comissão Executiva e de qualquer comissão interna do Conselho de Administração para o mandato 2023/2025 estará sempre sujeita a deliberação do Conselho de Administração a ter lugar após a sua eleição na Assembleia Geral Anual.

PONTO 5 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2023/2025

É, neste ponto, submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada a 14 e 15 de março de 2023 pelas seguintes entidades: Manuel Champalimaud SGPS, S.A., Greenwood Builders Fund I, LP e Global Portfolio Investments, S.L.:

Apresenta-se a "seguinte proposta a ser objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral Anual dos CTT (a ser convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral por solicitação do Conselho de Administração e que se espera tenha lugar em 20 de abril de 2023):

Eleição dos seguintes membros da Mesa da Assembleia Geral de Acionistas para o mandato 2023/2025:

Identificação	Cargo
<i>Teresa Sapiro Anselmo Vaz Ferreira Soares, casada, Rua Garrett, n.º 64, 1200-204 Lisboa, n.º de identificação fiscal 180048 724</i>	<i>Presidente</i>
<i>José Luís Pereira Alves da Silva, solteiro, Rua dos Castanheiros, n.º 111, Quinta da Marinha, 2750-002 Cascais, n.º de identificação fiscal 131 117 939</i>	<i>Vice-Presidente</i>

Para efeitos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, considerem-se os *curricula vitae* e declarações em matéria de requisitos de incompatibilidades e independência apresentados pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT."

Em anexo à presente proposta encontram-se os *curricula vitae* de cada uma das pessoas acima indicadas, com as informações exigidas pelo disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, e as declarações em matéria de requisitos de incompatibilidades e independência preparadas com base na informação disponibilizada pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT.

Os/As candidatos/as indicados/as foram propostos/as pelos Acionistas signatários. Conforme documentação remetida à Sociedade, os subscritores desta proposta são Acionistas conjuntamente titulares de participações sociais em montante superior a 2% do capital social.

A. CANDIDATOS PARA A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL - CURRICULA VITAE

Teresa Sapiro Anselmo Vaz Ferreira Soares

Cargo a exercer: Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	61 anos (6 de maio de 1961), nascida em Portugal
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandato proposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **1985:** Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Lisboa

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **N/A**

Outros cargos internos

- ✓ **2020-...:** Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Com formação em Direito exerce consultoria jurídica em matérias de Direito das Sociedades, incluindo fusões, aquisições, reestruturações, privatizações e direito societário em geral, Direito Comercial, Direito da Propriedade Intelectual e Resolução de Conflitos, incluindo Arbitragem (quer como mandatária, quer como árbitro), nomeadamente os relacionados com questões societárias e de propriedade intelectual.
- ✓ Desde Maio de 2021 que é consultora Sénior da Abreu Advogados, trabalhando essencialmente nas áreas de Comercial, Societário e M&A e Contencioso & Arbitragem. Anteriormente foi *Partner* da Sérvulo & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL, e corresponsável pelo departamento de Comercial, Societário e M&A, Sócia-Fundadora da Anselmo Vaz, Afra & Associados - Sociedade de Advogados, SP, RL (entre 2008 e 2019), Advogada Sénior na sociedade de advogados internacional Linklaters LLP - Lisboa (entre 2002 e 2005), *Partner* da Olavo Cunha, Franqueira Dias, Barros de Figueiredo, Anselmo Vaz & Associados (entre 1999 e 2002), *Partner* da Pinto Ribeiro & Associados (entre 1990 e 1999) e Estagiária e Advogada Associada na Pinto Ribeiro & Associados (entre 1985 e 1990).

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **N/A**

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2023-...:** Vice-Presidente do Conselho Superior da Ordem de Advogados
- ✓ **2022-...:** Vogal do Conselho Fiscal da ADSR - Associação do Direito das Sociedades em Revista
- ✓ **2022-...:** Membro da Comissão de Arbitragem Societária da APA - Associação Portuguesa de Arbitragem
- ✓ **2021-...:** Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Fastfiber-Infraestruturas de Comunicação, S.A.
- ✓ **2021-...:** Vogal do Conselho Fiscal da APA - Associação Portuguesa de Arbitragem
- ✓ **2014-2018:** Vogal do Conselho Diretor da ASAP - Associação das Sociedades de Advogados de Portugal

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

José Luís Pereira Alves da Silva

Cargo a exercer: Vice presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT-Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	57 anos (18 de abril de 1965, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	Proposta de nova eleição
Mandato proposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **1992:** Curso de Auditores, Instituto de Defesa Nacional
- ✓ **1989:** Pós-graduação em Relações Internacionais, Universidade de Amsterdão (UvA), Países Baixos
- ✓ **1988:** Licenciatura em Direito, Faculdade de Direito, Universidade Católica Portuguesa (Porto)

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **N/A**

Outros cargos internos

- ✓ **N/A**

Experiência profissional

- ✓ Com formação em Direito exerce atualmente as funções de advogado na Sociedade de Advogados Alves da Silva & Rodriguez Correia, RL, da qual é sócio fundador, desenvolvendo maioritariamente a sua atividade na área da consultoria empresarial, tendo a seu cargo, especificamente, as áreas do Direito Corporativo, Administrativo, Penal Económico, Imobiliário e Construção, Direito da Energia e da Contratação Pública. Exerce igualmente as funções de secretário da sociedade em várias empresas nacionais, bem como de advogado e consultor jurídico em várias Associações.
- ✓ Ao longo da sua carreira profissional desempenhou, entre 2000 e 2005, vários cargos de Administração enquanto Vogal, primeiro, e de Presidente, posteriormente, da Sociedade Agrícola do Roncanito, S.A., da TEGE - Consultoria de Gestão, S.A. e da SONACIN - Sociedade Nacional de Investimentos Financeiros, SGPS, S.A., bem como o cargo de consultor jurídico, primeiro, e liquidatário, posteriormente, da Sociedade Agrícola da Travessa Lda. Foi consultor jurídico da sociedade ARENA - Construções Imobiliárias, S.A., onde assegurou a coordenação da gestão de projetos e empreitadas de construção de empreendimentos imobiliários de grande envergadura na cidade de Lisboa. Entre 1990 e 1999, foi diretor jurídico do Grupo Salvador Caetano tendo, nessa qualidade, sido responsável pela áreas de contencioso jurídico das empresas do Grupo. Foi assessor jurídico da Secretária de Estado do Ambiente (entre 1992 e 1993) e do Ministro da Defesa e do Chefe de Estado-Maior da Armada (entre 1990 e 1992), bem como do Presidente da Assembleia da República, e posteriormente do Vice-Presidente da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, Dr. Fernando Amaral.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **N/A**

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **1999-....:** Secretário de Sociedade da PULMOR - Equipamento Médico S.A.
- ✓ **1999-....:** Secretário de Sociedade da RGV - Investimentos Imobiliários S.A.
- ✓ **2017-....:** Secretário de Sociedade da DIGAL, S.A.
- ✓ **2017-....:** Secretário de Sociedade da DIGAL - Distribuição e Comércio, S.A.
- ✓ **2017-....:** Secretário de Sociedade da Multigás - Sociedade Comercial e Distribuidora de Gás, S.A.

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

B. DECLARAÇÕES SOBRE INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA

Informação preparada com base nas declarações sobre os requisitos de incompatibilidades e independência aplicáveis, apresentadas pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações:

NOME	CARGO PROPOSTO	INCOMPATIBILIDADES/INDEPENDÊNCIA
Mesa da Assembleia Geral	Identificação do cargo proposto	Requisitos legais quanto a incompatibilidades e independência (arts. 374-A, 414-A (1) e 414(5) do Código das Sociedades Comerciais)
Teresa Sapiro Anselmo Vaz Ferreira Soares	Presidente	Independente e sem causas de incompatibilidade
José Luís Pereira Alves da Silva	Vice-Presidente	Independente e sem causas de incompatibilidade

PONTO 6 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a eleição dos membros da Comissão de Vencimentos para o mandato 2023/2025, estabelecendo a sua remuneração

É, neste ponto, submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada a 14 e 15 de março de 2023 pelas seguintes entidades: Manuel Champalimaud SGPS, S.A., Greenwood Builders Fund I, LP e Global Portfolio Investments, S.L.:

Apresenta-se a “seguinte proposta a ser objeto de deliberação na próxima Assembleia Geral Anual dos CTT (a ser convocada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral por solicitação do Conselho de Administração e que se espera tenha lugar em 20 de abril de 2023):

1. Eleição dos seguintes 3 membros da Comissão de Vencimentos para o mandato 2023/2025, os quais uma vez eleitos terão poderes para aprovar o respetivo regulamento interno de acordo com os Estatutos da Sociedade:

Identificação	Cargo
<i>Fernando Paulo de Abreu Neves de Almeida, casado, Av. Casal Ribeiro, n.º 12, 3º, 1000-092 Lisboa, n.º de identificação fiscal 113 726 007</i>	<i>Presidente</i>
<i>Manuel Carlos de Melo Champalimaud, divorciado, Av. Duque D’Ávila, n.º 79, 1000-139 Lisboa, n.º de identificação fiscal 120 456 419</i>	<i>Vogal</i>
<i>Christopher James Torino, casado, 77 Bleecker St., Apt 519, New York, NY 10012 (EUA), n.º de identificação fiscal (N/D)</i>	<i>Vogal</i>

Para efeitos do disposto no artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais, considerem-se os *curricula vitae* e declarações em matéria de requisitos de independência apresentados pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT.”

2. Fixação da remuneração dos membros da Comissão de Vencimentos dos CTT para o mandato 2023/2025:

Os membros da Comissão de Vencimentos eleitos auferiram uma remuneração mensal, doze vezes por ano, no seguinte montante:

Presidente:

Fernando Paulo de Abreu Neves de Almeida: Mil seiscientos e cinquenta euros

Vogais:

Manuel Carlos de Melo Champalimaud: Mil e quinhentos euros

Christopher James Torino: Mil e quinhentos euros”

Em anexo à presente proposta encontram-se os *curricula vitae* das três pessoas acima indicadas, com as informações exigidas pelo disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea d) do Código das Sociedades Comerciais, assim as declarações em matéria de requisitos de independência apresentadas pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações dos CTT.

Todos os candidatos indicados foram propostos pelos Acionistas signatários. Conforme documentação remetida à Sociedade, os subscritores desta proposta são Acionistas conjuntamente titulares de participações sociais em montante superior a 2% do capital social.

A. CANDIDATOS PARA A COMISSÃO DE VENCIMENTOS - CURRICULA VITAE

Fernando Paulo de Abreu Neves de Almeida

Cargo a exercer: Presidente da Comissão de Vencimentos dos CTT - Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	61 anos (13 de julho de 1961, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandatoproposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **1994:** MBA, Faculdade de Gestão, Universidade Católica Portuguesa
- ✓ **1989:** Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho, Universidade Europeia

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ ---

Outros cargos internos

- ✓ **2020-...:** Presidente da Comissão de Vencimentos dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Possui uma vasta experiência em consultadoria de gestão especializada em Recursos Humanos, tendo fundado em 1993 a Neves de Almeida Consultores, e sendo desde 1998 Sócio internacional e *Managing Partner* do escritório de Lisboa da Boyden Global Executive Search. Faz parte da rede de conselheiros da LIORENTE E CUENTA, líder ibérica na área da comunicação empresarial, e é membro do Conselho Universitário da Universidade Europeia e dos Conselhos Editoriais das revistas Executive Digest e Human Resources. Desde 2014 desempenha ainda o cargo de Vogal da Comissão de Vencimentos da REN.
- ✓ É Docente Universitário desde 1990 e foi até 2014 Coordenador Executivo dos programas de Doutoramentos, Mestrados e Licenciaturas em Gestão de Recursos Humanos da Universidade Europeia. Escreveu mais de uma centena de artigos para várias publicações económicas e é autor dos livros "Psicologia para Gestores" e "Avaliação de Desempenho para Gestores", ambos da editora McGraw Hill, do livro "O Gestor - A Arte de Liderar" da Editorial Presença, coautor da obra "A Sorte dá Muito Trabalho" da Almedina e autor dos livros "Comandos para Liderar" da Multipublicações, e "Retribuições, Prémios e Incentivos" da Almedina.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **1993-...:** Gerente da Neves de Almeida Consultores, Unipessoal, Lda.

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ Membro do Conselho Universitário da Universidade Europeia
- ✓ **2014-...:** Membro da Comissão de Vencimentos da REN - Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.
- ✓ **1998-...:** *Partner* do escritório de Lisboa da Boyden Global Executive Search

Número de ações CTT de que é titular: 20.000 ações emitidas pelos CTT

Manuel Carlos de Melo Champalimaud

Cargo a exercer: Membro da Comissão de Vencimentos dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	76 anos (14 de abril de 1946, nascido em Portugal)
Data da 1ª designação nos CTT	28 de abril de 2016
Mandato proposto	2023-2025

Formação académica

- ✓ **2019:** *Orchestrating Winning Performance*, IMD, Lausanne, Suíça
- ✓ **2010:** *High Performance Boards*, IMD, Lausanne, Suíça
- ✓ **2009:** *Orchestrating Winning Performance*, IMD, Lausanne, Suíça
- ✓ **1993:** Curso Geral de Gestão, Escola de Gestão do Porto (atual Porto Business School), Universidade do Porto
- ✓ **1971-1973:** Frequência do curso de Economia no Instituto de Ciências Ultramarinas, Universidade Técnica de Lisboa (atual ISCSP)

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ **2016-2017:** Membro não executivo do Conselho de Administração dos CTT

Outros cargos internos

- ✓ **2020-...:** Membro da Comissão de Vencimentos dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Empresário desde 1972, foi promotor, investidor e gestor de diversas empresas em Portugal, Espanha e no Brasil.
- ✓ Destacam-se atividades na área industrial – em particular na indústria dos cimentos, como na Cimentos do Tejo – e, mais recentemente, na indústria dos moldes e plásticos, em que investiu através da Gestmin, atual Manuel Champalimaud SGPS, S.A., criando o grupo GLN. Desenvolveu, ainda, experiência empresarial e de gestão na área da promoção imobiliária – através das sociedades Raso Empreendimentos Turísticos, DaPraia e Sogestão e ainda, na área cinegética e agroindustrial no seio da São Barão –, tal como na área comercial, em particular para o setor da construção, através da Rolim Comercial.
- ✓ Representando uma posição acionista relevante, integrou o Conselho de Administração da REN – SGPS, S.A. durante 7 anos até 2016 e dos CTT de 2016 a 2017.
- ✓ Em 2005, criou a Gestmin SGPS, S.A., atual Manuel Champalimaud SGPS, S.A., um grupo familiar onde reuniu todos os seus investimentos, que tem liderado e desenvolvido desde então. O grupo está hoje exposto às áreas da energia, logística portuária e moldes e plásticos, sendo também detentor de importantes ativos cotados, nos quais se incluem participações relevantes na REN e CTT.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2022-...:** Vice-Presidente da sociedade de direito brasileiro Casa da Urca Limitada
- ✓ **2015-...:** Gerente da Sealion Finance, Lda.
- ✓ **2007-...:** Gerente Delegado da Cela – Agropecuária, Lda.
- ✓ **2005-...:** Presidente do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud SGPS, S.A (anteriormente Gestmin SGPS, S.A.)
- ✓ **2005-...:** Gerente Delegado da Agrícola São Barão – Unipessoal, Lda.
- ✓ **2021-2022:** Presidente do Conselho de Administração da Digal – Distribuição e Comércio, S.A.
- ✓ **1998-2017:** Presidente do Conselho de Administração da Sogestão – Administração e Gerência, S.A.
- ✓ **1997-2017:** Gerente Delegado da Sogolfe – Empreendimentos Turísticos, Sociedade Unipessoal, Lda.
- ✓ **2007-2016:** Membro não executivo do Conselho de Administração da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2005-...:** Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações do Grupo Manuel Champalimaud

Número de ações CTT de que é titular: 500.185 ações emitidas pelos CTT

Christopher James Torino

Cargo a exercer: Membro da Comissão de Vencimentos dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) (Independente)

Idade (data de nascimento e nacionalidade)	37 anos (10 de março de 1986, nascido nos Estados Unidos da América)
Data da 1ª designação nos CTT	29 de abril de 2020
Mandato proposto	2023–2025

Formação académica

- ✓ **2009:** M.S. em Contabilidade, Universidade Wake Forest School of Economics, Estados Unidos da América
- ✓ **2008:** B.A. em Finanças Analíticas, Universidade Wake Forest, Estados Unidos da América

Cargos internos de administração e fiscalização

- ✓ ---

Outros cargos internos

- ✓ **2020-...:** Membro da Comissão de Vencimentos dos CTT

Experiência profissional

- ✓ Iniciou a sua carreira profissional como analista financeiro monitorizando um universo de cerca de 30–50 fundos com estratégias díspares, e como Analista Sénior na Morgan Creek Capital, onde fez parte de várias equipas de investimento privado. Em 2012 integrou a LRV Capital Management, LLC onde aprofundou as suas competências, sobretudo na área de investimentos. Desde 2020 que tem vindo a desempenhar as funções de Vogal da Comissão de Vencimentos dos CTT.
- ✓ Foi Vice-Presidente da Lazard Asset Management, na equipa International Equity Value. O princípio desta estratégia foi a LRV Capital, um fundo de ações de longo/ curto alcance internacional exclusivo, adquirido pela Lazard Asset Management em 2018.
- ✓ Em 2018, juntou-se à GreenWood Investors, sendo atualmente Sócio da GreenWood Investors, LLC.

Cargos de administração e fiscalização em outras empresas (últimos 5 anos)

- ✓ **2018–2018:** Vice-Presidente da Lazard Asset Management

Outros cargos externos (últimos 5 anos)

- ✓ **2018-...:** Sócio da GreenWood Investors, LLC
- ✓ **2012–2018:** Analista na LRV Capital Management, LLC

Número de ações CTT de que é titular: Não detém ações emitidas pelos CTT

B. DECLARAÇÕES SOBRE INDEPENDÊNCIA

Informação preparada com base nas declarações sobre os requisitos de independência aplicáveis, apresentadas pelos candidatos à Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações:

NOME	CARGO PROPOSTO	INDEPENDÊNCIA
Comissão de Vencimentos	Identificação do cargo proposto	Critérios de independência de acordo com os critérios previstos na Recomendação V.2.1. do Código do IPCG
Fernando Paulo Abreu Neves de Almeida	Presidente	Independente
Manuel Carlos de Melo Champalimaud	Vogal	Não Independente; Relacionado com Acionista qualificado
Christopher James Torino	Vogal	Independente

PONTO 7 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a redução do capital social em 717.500,00 Euros com a finalidade de libertação de excesso de capital, por meio de extinção de 1.435.000 ações representativas de 0,997% do capital social já adquiridas no âmbito de programa de recompra de ações próprias, bem como sobre as reservas conexas, e com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos

É, neste ponto, submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- A) Na reunião do Conselho de Administração dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (adiante “CTT” ou “Sociedade”), realizada em 16 de março de 2022, e conforme comunicado ao mercado na mesma data, foi deliberada por unanimidade a aprovação da implementação de um programa de recompra de ações próprias, incluindo os respetivos termos e condições, com o objetivo único de redução do capital social dos CTT, mediante extinção das ações próprias adquiridas no âmbito do referido programa, condicionada à aprovação prévia por parte da Assembleia Geral.
- B) Na Assembleia Geral dos CTT realizada no dia 21 de abril de 2022, e conforme proposto pelo Conselho de Administração, foi deliberado reduzir o capital social da Sociedade em até 2.325.000 Euros com a finalidade de libertação de excesso de capital por meio de extinção de até 4.650.000 ações representativas de até 3,1% do capital social já adquiridas ou que viessem a ser adquiridas no âmbito do mencionado programa de recompra de ações próprias, bem como sobre as reservas conexas, e com a consequente alteração dos números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos;
- C) Posteriormente, a 27 de julho de 2022 no âmbito da autorização conferida na Assembleia Geral Anual de acionistas realizada no dia 21 de abril de 2022 para a aquisição de ações próprias com a finalidade de redução do capital, o Conselho de Administração da Sociedade deliberou aumentar o montante pecuniário máximo do programa de recompra de ações próprias aprovado a 16 de março de 2022 e o número máximo de ações próprias que poderiam ser adquiridas ao abrigo do programa, nos seguintes termos:
- Montante pecuniário máximo do Programa de Recompra: aumentado em 3.600.000 Euros, fixando-se em 21.600.000 Euros;
 - Número máximo de ações a adquirir no âmbito do Programa de Recompra: aumentado em 1.900.000 ações, fixando-se em até 6.550.000 ações ordinárias da Sociedade, representativas de até 4,37 % do respetivo capital social.
- D) O Programa de Recompra teve início a 17 de março de 2022 e duraria até 18 de dezembro de 2022 salvo se, entretanto, o número máximo de ações a adquirir ou o montante pecuniário máximo do Programa de Recompra fossem atingidos, o que veio a acontecer a 8 de setembro de 2022, terminando assim antes do final do seu período máximo de duração;
- E) A Assembleia Geral Anual dos CTT realizada em 2022 aprovou apenas a extinção de até 4.650.000 ações próprias correspondentes a 3,1% do capital social, sendo necessário a submissão à presente Assembleia Geral, de uma proposta para aprovação de nova redução do capital e consequente extinção das restantes 1.434.999 ações adquiridas ao abrigo de programa de recompra referido supra ao qual, para facilidade de



leitura, se adicionou uma ação do cômputo total de ações próprias detidas pelas Sociedade;

- F) Igualmente, nos termos do artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais, a redução de capital não poderá ser deliberada se a situação líquida da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos, 20%;

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral da Sociedade que delibere o seguinte:

- 1) Reduzir o capital social dos CTT no montante de 717.500,00 Euros (setecentos e dezassete mil e quinhentos euros), correspondente à extinção de 1.435.000 (um milhão quatrocentas e trinta e cinco mil) ações próprias já adquiridas no âmbito do programa de recompra de ações ordinárias próprias que o Conselho de Administração anunciou em 16 de março de 2022, alargado a 27 de julho de 2022, com a finalidade especial de execução de programa de recompra de ações próprias e respetiva libertação de excesso de capital;

Conforme resulta do balanço datado de 31 de dezembro de 2022 e aprovado no ponto 1 da ordem de trabalhos, bem como da aplicação de resultados aprovada nos termos do ponto 2 da ordem de trabalhos, após a implementação da redução de capital proposta a situação líquida da Sociedade ficará a exceder o novo capital em mais de 20%, pelo que se encontra cumprido o requisito previsto no artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais;

- 2) Modificar, em consequência da redução de capital deliberada, os números 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos, que passarão a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 4.º

Capital Social

1. O capital social é de setenta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos euros, integralmente subscrito e realizado.
2. O capital social está representado por cento e quarenta e três milhões, novecentas e quinze mil ações com valor nominal de cinquenta cêntimos cada.
3. (...).
4. (...).”

Lisboa, 16 de março de 2023

Pelo Conselho de Administração,
(Assinaturas ilegíveis)”

PONTO 8 DA ORDEM DO DIA

Deliberar sobre a (i) alteração do objeto social dos CTT alterando em conformidade as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 3.º, (ii) alteração da epígrafe do artigo 8.º bem como da alínea a) e corpo do seu n.º 2 e eliminação do n.º 4 do mesmo artigo, (iii) eliminação do capítulo VI (Disposição Transitória) e (iv) uniformização da redação dos Estatutos de forma a acolher a utilização de linguagem inclusiva, nos exatos termos do projeto de alteração de estatutos, conferindo eficácia imediata às referidas alterações.

É, neste ponto, submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- A. Os CTT – Correios de Portugal, S.A. (“CTT” ou “Sociedade”) encontram-se autorizados desde 2013, pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes (anteriormente, Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.), a prestar o serviço de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem;
- B. De forma complementar à prestação de serviços postais, sua atividade principal, e ao transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, os CTT prestam, ainda, serviços de logística;
- C. Igualmente, encontram-se autorizados desde 2007, pela ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a exercer a atividade de mediação de seguros na categoria de Agente de Seguros;
- D. Se encontram, ainda, credenciados pelo Gabinete Nacional de Segurança na Marca Nacional, Grau Confidencial, até 1 de junho de 2029, podendo, por esse motivo, serem convidados a apresentar proposta no âmbito de procedimentos concursais que incluem tecnologias de informação, segurança da informação, segurança informática e cibersegurança;
- E. Embora o exercício de todas as referidas atividades se encontre dentro do âmbito do atual objeto social dos CTT, entende-se que, para alguns efeitos, nomeadamente para concursos públicos, é importante que as mesmas constem expressamente da redação dos Estatutos dos CTT;
- F. Também, e no âmbito da cada vez maior desmaterialização de vários aspetos relacionados com o governo das sociedades, como sejam a participação e a votação em assembleias gerais, se verifica a necessidade de implementação de mecanismos que facilitem uma maior participação bem como o exercício do direito de voto por correspondência ou por meios eletrónicos sendo necessário para isso atualizar os Estatutos dos CTT em conformidade;
- G. Se pretende aproveitar a necessidade de revisão dos Estatutos dos CTT nos termos acima expostos para, por um lado, eliminar da sua redação o artigo 25.º, constante no Capítulo VI sob a epígrafe Disposição Transitória, dado que o mesmo, pela sua natureza transitória, se encontra obsoleto, bem como para, de forma integral, uniformizar a redação dos Estatutos de modo a acolher a utilização de linguagem inclusiva ou fazer pequenos ajustes, conforme projeto de alteração de estatutos anexo à presente proposta, no qual se encontram visíveis, para melhor apreciação, todas as alterações que se pretendem agora introduzir aos Estatutos dos CTT;

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral da Sociedade que delibere o seguinte, com produção imediata de efeitos:

- 1) Alterar a alíneas b) e c) do número 1 do artigo 3.º dos Estatutos, de modo a ficar exposto na redação da alínea b) a prestação pelos CTT de serviços de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, os serviços

de logística e os serviços no âmbito das tecnologias de informação, segurança da informação, segurança informática e cibersegurança, e na redação da alínea c) a atividade de mediação de seguros, nomeadamente venda de apólices de seguros e resseguros, passando as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 3.º a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º

Objeto

1. A sociedade tem por objeto:

- a) (...);
- b) A prestação de serviços de logística, de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, de atividades relacionadas com sistemas de segurança, de consultoria informática, de processamento de dados, domiciliação de informação, e outras atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática, bem como o exercício de quaisquer atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas na alínea anterior, bem como de comercialização de bens ou de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede pública de correios, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação, redes e serviços de comunicações eletrónicas, incluindo recursos e serviços conexos;
- c) A prestação de serviços financeiros, os quais incluirão a transferência de fundos através de contas correntes e que podem também vir a ser exploradas por um operador financeiro ou entidade parabancária a constituir na dependência desta sociedade, bem como a atividade de mediação de seguros, nomeadamente venda de apólices de seguros e resseguros.

2. (...).”

- 2) Alterar a epígrafe do artigo 8.º dos Estatutos bem como o corpo do número 2 e respetiva alínea a), e eliminar o número 4 deste artigo, passando a epígrafe, a alínea a) e o corpo do número 2 do artigo 8.º a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º

Voto por correspondência ou por meios eletrónicos

1. (...).

2. Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência ou por meios eletrónicos serão definidos, na convocatória, pelo/a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com vista a assegurar a sua autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade até ao momento da votação. Em qualquer caso:

- a) A autenticidade do voto será assegurada perante o/a Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais do/a(s) representante(s), tratando-se de pessoas coletivas, podendo o reconhecimento ser substituído por qualquer outro meio idóneo que permita comprovar a identidade do/a(s) representante(s), ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de identificação, tratando-se de pessoas singulares;
- b) (...);
- c) (...).

3. (...).

4. Eliminado”



- 3) Eliminar dos Estatutos dos CTT a totalidade do Capítulo VI sob a epígrafe Disposição Transitória e consequentemente o artigo 25.^o.
- 4) Alterar, conforme Considerando G desta proposta, a totalidade da redação dos Estatutos por forma a refletir a utilização de linguagem inclusiva conforme projeto de alteração de estatutos anexo à presente proposta. [A redação final dos Estatutos refletirá a alteração do capital social caso a proposta constante do ponto 7 da ordem de trabalhos venha a ser aprovada].



CTT- CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.

ESTATUTOS

CAPÍTULO I Denominação, Sede, Duração e Objeto

Artigo 1º *Denominação*

A sociedade adota a forma de sociedade anónima e a denominação de CTT - Correios de Portugal, S.A., abreviadamente CTT, S.A.

Artigo 2º *Sede e Duração*

1. A sociedade tem duração por tempo indeterminado e sede social em Lisboa, na Avenida dos Combatentes, n.º 43-14.º Piso, freguesia de S. Domingos de Benfica.
2. Por deliberação do Conselho de Administração, a sociedade pode criar, manter ou encerrar, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, agências, delegações ou qualquer outra forma de representação, bem como deslocar a sua sede para qualquer outro local do território nacional.

Artigo 3º *Objeto*

1. A sociedade tem por objeto:
 - a) Assegurar o estabelecimento, gestão e exploração das infraestruturas e do serviço público de correios;
 - ~~b)~~ b) A prestação de serviços de logística, de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, de atividades relacionadas com sistemas de segurança, de consultoria informática, de processamento de dados, domiciliação de informação, e outras atividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática, bem como o exercício de quaisquer atividades que sejam complementares, subsidiárias ou acessórias das referidas na alínea anterior, bem como de comercialização de bens ou de prestação de serviços por conta própria ou de terceiros, desde que convenientes ou compatíveis com a normal exploração da rede pública de correios, designadamente a prestação de serviços da sociedade de informação, redes e serviços de comunicações eletrónicas, incluindo recursos e serviços conexos;
 - c) A prestação de serviços financeiros, os quais incluirão a transferência de fundos através de contas correntes e que podem também vir a ser exploradas por um operador financeiro ou entidade parabancária a constituir na dependência desta sociedade, bem como a atividade de mediação de seguros na venda de apólices de seguros e resseguros.
2. A subscrição, aquisição, detenção, oneração ou alienação pela sociedade de participações em qualquer outra sociedade ainda que subordinada a um direito estrangeiro e/ou com objeto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais, bem como a possibilidade de a sociedade associar-se com outras pessoas jurídicas, podem ser objeto de simples deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO II Capital Social e Emissão de Valores Mobiliários

Artigo 4º **Capital Social**

1. O capital social é de setenta e ~~dois~~um milhões, ~~seiscentosnovecientos~~ e ~~setentacinquenta~~ e ~~cinco~~sete mil e ~~quinhentos~~ euros, integralmente subscrito e realizado.
2. O capital está representado por cento e quarenta e ~~cinco~~três milhões ~~trezentas, novecentas~~ e ~~cinquenta~~quinze mil ações com valor nominal de cinquenta cêntimos cada.
3. As ações são nominativas e escriturais.
4. Caso seja alterada a forma de representação das ações, a sociedade pode emitir títulos representativos de uma ou mais ações.

Artigo 5º **Emissão de Valores Mobiliários**

1. A sociedade pode emitir obrigações e outros valores mobiliários representativos de dívida nos termos da legislação em vigor e, bem assim, efetuar sobre quaisquer valores mobiliários próprios as operações que forem legalmente permitidas.
2. A deliberação sobre a emissão dos valores mobiliários referidos no n.º 1 compete ao Conselho de Administração, salvo tratando-se de obrigações ou outros valores mobiliários convertíveis em ações e de obrigações com o direito de subscrever ações, cuja emissão é da competência da Assembleia Geral.
3. A sociedade poderá ainda emitir ações preferenciais sem voto, remíveis ou não, bem como *warrants* ou quaisquer outros valores mobiliários, por deliberação da Assembleia Geral. As ações preferenciais sem voto podem ser emitidas nos termos da legislação geral sobre as sociedades anónimas e até ao montante de 50% do capital social.
4. Na reunião da Assembleia Geral em que seja deliberada a emissão de ações preferenciais remíveis devem igualmente ser aprovadas as sanções para o eventual incumprimento da obrigação de remissão, sendo que, em qualquer caso, tal incumprimento não conferirá aos/as respetivos/as titulares o direito de requerer a dissolução da sociedade.

CAPÍTULO III **Órgãos Sociais**

Artigo 6º **Órgãos Sociais**

1. São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas.
2. A sociedade dispõe, nos termos legais, de um/a secretário/a da sociedade, bem como de um/a suplente, designados/as pelo Conselho de Administração.
3. Quando a lei ou os estatutos não fixem um número determinado de membros de um órgão social, esse número corresponderá ao estabelecido pela deliberação de eleição. No decurso do mandato, este número pode ser alterado até ao limite legal ou estatutário aplicável. No caso de eleição suplementar, o termo do mandato dos membros assim eleitos coincide com o termo do mandato dos demais membros do órgão social em causa.



4. As eleições dos membros de cada órgão social são efetuadas por listas, incidindo o voto exclusivamente sobre estas, salvo quando haja lugar à eleição de um só membro.

SECÇÃO I Assembleia Geral

Artigo 7º *Participação na Assembleia Geral*

1. A Assembleia Geral é formada pelos/as acionistas com direito de voto. Podem assistir aos trabalhos quaisquer outras pessoas autorizadas ou convidadas pelo/a Presidente da Mesa.
2. A cada ação corresponde um voto na Assembleia Geral.
3. Tem direito a participar, discutir e votar em Assembleia Geral o/a acionista com direito de voto que, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia, for titular de ações que lhe confirmam, segundo a lei e o contrato de sociedade, pelo menos um voto e que cumpra as formalidades legais aplicáveis, nos termos descritos na correspondente convocatória.
4. Qualquer acionista com direito a voto, pode fazer-se representar na Assembleia Geral nos termos previstos na lei e na convocatória da reunião.
5. Os membros do Conselho de Administração devem estar presentes nas assembleias gerais de acionistas devendo, na assembleia geral anual estar, ainda, presente o Revisor Oficial de Contas.
6. Salvo disposição legal ou regulamentar de natureza imperativa em sentido contrário, quando for requerida informação por um/a acionista legalmente habilitado/a para o efeito, em virtude da detenção de ações correspondentes a uma percentagem mínima do capital social, esta informação será disponibilizada apenas na sede social.

Artigo 8º *Voto por correspondência ou por meios eletrónicos*

1. O exercício do voto por correspondência ou por meios eletrónicos pode abranger todas as matérias constantes da convocatória, nos termos e condições nela fixados.
2. Os termos e condições para o exercício do voto por correspondência ou por meios eletrónicos serão definidos, na convocatória, pelo/a Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com vista a assegurar a sua autenticidade, regularidade, segurança, fiabilidade e confidencialidade ~~de voto~~ até ao momento da votação. Em qualquer caso:
 - a) ~~a)~~ A autenticidade do voto será assegurada perante o/a Presidente da Mesa da Assembleia Geral mediante comunicação com a assinatura reconhecida nos termos legais, do/a(s) representante(s), tratando-se de pessoas coletivas, podendo o reconhecimento ser substituído por qualquer outro meio idóneo que permita comprovar a identidade do/a(s) representante(s), ou mediante comunicação acompanhada de cópia simples de identificação, tratando-se de pessoas singulares;
 - b) A confidencialidade do voto por correspondência será assegurada mediante o envio das referidas comunicações em envelope fechado, devendo, em qualquer caso, os votos por correspondência e por meios eletrónicos apenas ser considerados no momento do escrutínio da votação;
 - c) A regularidade dos votos depende que sejam remetidos no prazo fixado na convocatória, o qual não poderá exceder três dias úteis antes da data da Assembleia Geral.

3. Os votos emitidos por correspondência ou por meios eletrônicos valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação que venham eventualmente a ser apresentadas em momento posterior à respectiva emissão.

~~4. A presença em Assembleia Geral de acionista que tenha exercido o respectivo direito de voto por correspondência ou por meios eletrônicos, ou de seu representante, determina a revogação do voto expresso por aquela forma.~~

Artigo 9º

Competência da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e estes Estatutos lhe atribui competência.

2. Compete, especialmente, à Assembleia Geral:

- a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer da Comissão de Auditoria e decidir sobre a aplicação de resultados do exercício;
- b) Eleger a Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria, incluindo os/as respectivos/as Presidentes, e o Revisor ~~oficial~~Oficial de Contas, este último por proposta da Comissão de Auditoria;
- c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumentos de capital;
- d) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos ~~corpos~~órgãos sociais, podendo para o efeito, designar uma Comissão de Vencimentos nos termos previstos no Artigo 23.º *infra*;
- e) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

3. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos/as acionistas presentes ou representados/as na Assembleia Geral sempre que a lei não exija maior número.

4. As votações poderão ser efetuadas nominalmente ou por sinais convencionais, conforme seja decidido pelo/a Presidente.

Artigo 10º

Mesa da Assembleia Geral

1. A Mesa da Assembleia Geral será constituída por um/a Presidente e um/a Vice-presidente, eleitos/as trienalmente em Assembleia Geral, os/as quais serão assistidos/as pelo/a Secretário/a da Sociedade.

2. A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo/a Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimentos, pelo/a Vice-Presidente. Na sua ausência ou impedimentos, o/a Vice-Presidente e o/a Secretário/a são substituídos nos termos da lei aplicável.

3. O mandato dos membros da Mesa da Assembleia Geral é renovável dentro dos limites previstos na lei, mantendo-se estes em efetividade de funções até à posse dos que os venham substituir.

Artigo 11º

Convocação da Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral reunirá, pelo menos, uma vez por ano e sempre que requerida a sua convocação ao/a respetivo/a Presidente pelo Conselho de Administração ou pela Comissão de Auditoria ou por acionistas que representem, isolada ou conjuntamente, pelo menos, 2% do capital social.
2. A convocação da Assembleia Geral faz-se nos prazos, condições e termos legalmente previstos.

SECÇÃO II **Conselho de Administração**

Artigo 12º ***Composição do Conselho de Administração***

1. O Conselho de Administração é composto por cinco a quinze Administradores/as.
2. O mandato dos membros do Conselho de Administração tem a duração de três anos e pode ser renovado dentro dos limites estabelecidos na lei.
3. A Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração escolhe o/a respetivo/a Presidente, podendo ainda designar, de entre os/as restantes Administradores/as eleitos/as, um/a ou mais Vice-Presidentes.
4. Um/a dos/as Administradores/as pode ser eleito/a pela Assembleia Geral nos termos do n.º 1 do artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 13º ***Competência do Conselho de Administração***

1. Compete, especialmente, ao Conselho de Administração:
 - a) Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
 - b) Aprovar os planos de atividade e financeiros anuais e plurianuais e os orçamentos anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
 - c) Gerir os negócios da sociedade e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
 - d) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
 - e) Adquirir, vender ou, por qualquer forma, alienar ou onerar direitos, nomeadamente os incidentes sobre as participações sociais, bens móveis e imóveis;
 - f) Constituir sociedades, subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
 - g) Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno;
 - h) Constituir mandatários/as com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
 - i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;
 - j) Designar o/a Secretário/a da Sociedade e o/a seu/a sua suplente.

2. O Conselho de Administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros ou comissões especiais alguma ou algumas das suas competências, definindo em ata os limites e condições de tal delegação, designadamente poderá delegar a gestão corrente, dentro dos limites legais, numa comissão executiva.

3. O Conselho de Administração poderá autorizar a comissão executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e de subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

4. Caso o Conselho de Administração delegue a gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva, o/a Presidente da Comissão Executiva, a escolher pelo Conselho de Administração de entre os seus membros, tem voto de qualidade e deve:

- a) Assegurar que seja prestada toda a informação aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e às deliberações da Comissão Executiva;
- b) Assegurar o cumprimento dos limites da delegação e da estratégia da sociedade e propor ao Conselho de Administração o elenco de matérias de administração de que deve encarregar-se especialmente cada um dos membros da Comissão Executiva;
- c) Coordenar as atividades da Comissão Executiva, dirigindo as respetivas reuniões e velando pela execução das deliberações e distribuindo entre os seus membros a preparação ou acompanhamento dos assuntos que devam ser objeto de apreciação ou decisão pela Comissão Executiva.

Artigo 14° **Subordinação**

Na gestão das atividades da sociedade, o Conselho de Administração deve subordinar-se, nos termos da lei, às deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 15° **Competência do/a Presidente do Conselho de Administração**

1. Compete, especialmente, ao/a Presidente do Conselho de Administração:

- a) Representar o Conselho em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a atividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respetivas reuniões;
- c) Exercer voto de qualidade;
- d) Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

2. Nos seus impedimentos ou faltas, o/a Presidente será substituído/a pelo/a(s) Vice-Presidente(s), quando este/a(s) tiver(em) sido designado/a(s) pela Assembleia Geral, pela ordem da respetiva eleição, ou, não o tendo sido ou nos seus impedimentos ou faltas, pelo/a vogal do Conselho de Administração designado/a pelo Conselho de Administração para o efeito, ~~os quais terão~~ o/a(s) qual(ais) terá(ão) igualmente voto de qualidade quando ~~atuem~~ atue(m) em substituição do/a Presidente ou Vice-Presidente, consoante aplicável.

3. Para efeitos da competência prevista na alínea a) do número 1, pode o/a Presidente ou qualquer membro do Conselho de Administração quando em sua substituição nos termos do número 2, constituir mandatário/a com os poderes convenientes e necessários.

Artigo 16° **Reuniões do Conselho de Administração**

1. O Conselho de Administração fixará as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, as quais ocorrerão, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo/a Presidente ou por dois/duas Administradores/as ou pela Comissão de Auditoria, podendo as mesmas realizar-se por meios telemáticos nos termos da lei.
2. O Conselho de Administração não pode funcionar sem a presença da maioria dos seus membros em exercício, salvo por motivo de urgência, como tal expressamente reconhecido pelo/a Presidente, caso em que os votos podem ser expressos por carta dirigida a este/a ou através de representação por outro ~~Administrador/a~~ Administradora.
3. As deliberações do Conselho de Administração constarão sempre de ata e serão tomadas por maioria dos votos expressos, tendo o/a Presidente, ou quem legalmente o/a substituir, voto de qualidade.
4. Qualquer Administrador/a pode fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por outro/a Administrador/a, mediante carta dirigida ao/à Presidente.
5. As disposições constantes dos números 2 a 4 aplicam-se igualmente à ~~comissão-executiva~~ Comissão Executiva caso seja constituída.
6. A falta de um membro do Conselho de Administração a mais de duas reuniões deste órgão por ano, seguidas ou interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração, conduz a uma falta definitiva do ~~administrador/a~~ Administrador/a, devendo proceder-se à sua substituição nos termos do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 17º

Atas

1. Nas atas do Conselho de Administração mencionam-se sumariamente, mas com clareza, todas as deliberações tomadas nas respetivas reuniões, bem como os votos de vencido/a.
2. As atas são assinadas por todos os membros do Conselho de Administração que participarem na reunião.
3. Os/as participantes na reunião podem ditar para a ata a súmula das suas intervenções.

Artigo 18º

Representação da Sociedade

1. A sociedade obriga-se:
 - a) Pela assinatura de dois membros do Conselho de Administração;
 - b) Pela assinatura de um só membro do Conselho de Administração em quem tenham sido delegados poderes para o fazer;
 - c) Pela assinatura dos/as mandatários/as constituídos/as no âmbito e nos termos do correspondente mandato.
2. Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um/a só Administrador/a.
3. Os valores mobiliários emitidos pela sociedade devem ter a assinatura de dois/duas Administradores/as, podendo as assinaturas serem substituídas por simples reprodução mecânica ou chancela.
4. O Conselho de Administração poderá deliberar, em termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou chancela.

SECCÃO III Fiscalização

Artigo 19º Composição

1. A fiscalização da atividade social compete a uma Comissão de Auditoria e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.
2. A Comissão de Auditoria é composta por três Administradores/as, um/a dos quais será o/a respetivo/a Presidente, todos/as eleitos/as em Assembleia Geral, em conjunto com os/as demais Administradores/as, devendo as listas propostas para a composição do Conselho de Administração discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o/a respetivo/a Presidente.
3. O mandato dos membros da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas é de três anos e é renovável dentro dos limites estabelecidos na lei.
4. A maioria dos membros da Comissão de Auditoria, incluindo o/a seu/sua Presidente, deve obedecer aos requisitos de independência definidos na lei e pelo menos um destes membros deve ter habilitação académica legalmente exigida e adequada ao exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade. Os membros da Comissão de Auditoria devem ter, no seu conjunto, formação e experiência prévias para o setor em que a Sociedade opera.
5. A Comissão de Auditoria pode ser coadjuvada por técnicos/as especialmente designados/as ou contratados/as para esse efeito e ainda por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.
6. A Comissão de Auditoria reúne-se, ordinariamente, pelo menos, uma vez em cada dois meses, e sempre que o/a Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar. Cabe ao/à Presidente da Comissão de Auditoria convocar e dirigir as reuniões da Comissão de Auditoria, dispondo de voto de qualidade.
7. Para que a Comissão de Auditoria possa deliberar é necessário a presença da maioria dos seus membros, sem prejuízo de qualquer dos seus membros poder fazer-se representar por outro membro, mediante carta dirigida ao/à Presidente, e de as suas reuniões poderem realizar-se por meios telemáticos nos termos da lei.

Artigo 20º Competências da Comissão de Auditoria

1. A Comissão de Auditoria tem as competências estabelecidas na lei e nestes estatutos.
2. Compete, designadamente, à Comissão de Auditoria:
 - a) Examinar, sempre que o julgue conveniente e pelo menos uma vez por mês, a escrituração da sociedade;
 - b) Acompanhar o funcionamento da sociedade e o cumprimento das leis, dos estatutos e dos regulamentos que lhe são aplicáveis;
 - c) Pedir a convocação extraordinária da Assembleia Geral sempre que o entenda conveniente;
 - d) Examinar as situações periódicas apresentadas pelo Conselho de Administração durante a sua gerência;
 - e) Chamar a atenção do Conselho de Administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão;
 - f) Fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira;

- g) Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas e fiscalizar a sua independência, bem como fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- h) Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores/as da sociedade e outros/as;
- i) Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, auditoria interna e controlo interno;
- j) Emitir parecer vinculativo sobre a realização de adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício.

Artigo 21º
Deliberações

As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas com a presença da maioria dos membros em exercício e por maioria dos votos expressos.

Artigo 22º
Revisor Oficial de Contas

Compete ao Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que poderão ter um/a suplente, designados pela Assembleia Geral por proposta da Comissão de Auditoria, proceder ao exame das contas da sociedade e especialmente, para além das demais funções previstas na lei, a todas as verificações necessárias à revisão e certificação legais das contas.

CAPÍTULO IV
Aplicação dos Resultados e Remuneração

Artigo 23º
Aplicação dos Resultados e Remuneração

1. Os lucros líquidos anuais, devidamente aprovados, terão a seguinte aplicação:
 - a) Um mínimo de 5% para constituição de reserva legal, até atingir o montante exigível;
 - b) Uma percentagem a distribuir pelos/as acionistas, a título de dividendo a definir em Assembleia Geral;
 - c) O restante para os fins que a Assembleia Geral delibere de interesse para a sociedade.
2. O Conselho de Administração, obtido o consentimento da Comissão de Auditoria, poderá deliberar adiantamentos sobre os lucros no decurso de um exercício, nos termos previstos na lei.
3. A Comissão de Vencimentos, caso exista, será constituída por dois ou mais membros, acionistas ou não, e eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três anos, sendo permitida a sua reeleição.
4. À remuneração fixa poderá acrescer, no caso de membros executivos do Conselho de Administração, uma remuneração variável. A remuneração variável poderá consistir numa percentagem dos lucros consolidados da sociedade, caso em que a percentagem global de tais lucros afeta à remuneração variável não poderá exceder, em cada ano, o correspondente a cinco por cento dos lucros consolidados do exercício.

CAPÍTULO V
Dissolução e Liquidação

Artigo 24º
Dissolução e Liquidação

1. A sociedade dissolve-se nos casos e termos legais.
2. A liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e pelas deliberações da Assembleia Geral-

~~CAPÍTULO VI~~
~~Disposição Transitória~~

~~Artigo 25º~~
~~Mesa da Assembleia Geral até 2016~~

~~Os mandatos dos membros da Mesa da Assembleia Geral que iniciaram funções em novembro de 2013 são prolongados pelo tempo necessário a que fiquem alinhados com os mandatos dos demais membros dos órgãos sociais, isto é, até ao exercício de 2016, inclusive.~~

PONTO 9 DA ORDEM DO DIA**Deliberar sobre a concessão de autorização ao Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade e sociedades dependentes**

É, neste ponto, submetida a aprovação da Assembleia Geral Anual a seguinte proposta apresentada pelo Conselho de Administração:

“Considerando que:

- I. Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos dos CTT – Correios de Portugal, S.A. (“Sociedade” ou “CTT”), a Sociedade pode efetuar as operações que forem legalmente permitidas sobre quaisquer valores mobiliários próprios;
- II. Ao abrigo do disposto nos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), a aquisição e alienação de ações próprias estão, em regra, sujeitas à aprovação da Assembleia Geral;
- III. Da política de remuneração e do plano de atribuição aos Administradores executivos dos CTT de opções sobre ações representativas do capital social dos CTT aprovados na Assembleia Geral de 21 de abril de 2021, bem como do programa de incentivos de longo prazo – plano de opções para diretores e administradores de sociedades subsidiárias (doravante “diretores”) poderá decorrer a obrigação de entrega pela Sociedade de ações representativas do respetivo capital social aos referidos participantes dos Planos, a título de remuneração variável de longo prazo no caso dos Administradores executivos e de incentivos de longo prazo no caso dos diretores, e que o Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, e o Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052, da Comissão, de 8 de março, estabelecem um regime de isenção do regime geral de abuso de mercado, aplicável a certos programas de recompra de ações próprias, designadamente, que tenham como objetivo o cumprimento de obrigações decorrentes de programas de opções sobre ações a trabalhadores ou membros dos órgãos de administração;
- IV. Se revela ainda conveniente que a Sociedade possa utilizar, nos termos gerais, as possibilidades inerentes a operações de aquisição e alienação de ações próprias, existindo o mesmo interesse no que concerne a sociedades dependentes atuais e/ou futuras (“Sociedades Dependentes”), tendo em vista a prática de atos que se revelem necessários ou convenientes à prossecução do interesse da Sociedade; e
- V. No âmbito da aprovação e implementação de tais operações conforme resulta do ponto III supra se afigura conveniente e/ou necessário salvaguardar o cumprimento: (1) das regras e boas práticas aplicáveis aos programas de recompra de ações próprias, seja no caso de eventuais transações executadas com finalidades distintas de tais programas, seja no caso de eventuais transações executadas no contexto de tais programas de recompra de ações, atento em geral o disposto no artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, e no Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052, da Comissão, de 8 de março e, em particular, os objetivos de tais programas aí previstos (incluindo designadamente a redução do capital do emitente e o cumprimento decorrentes de programas de opções sobre ações a trabalhadores ou membros do conselho de administração); (2) dos normativos aplicáveis à aquisição e alienação de ações próprias (designadamente os normativos referidos nos Considerandos anteriores); bem como (3) dos demais normativos societários e regulatórios aplicáveis à Sociedade.

O Conselho de Administração propõe à Assembleia Geral da Sociedade que delibere o seguinte:

1. Autorizar a aquisição pela Sociedade, ou por quaisquer Sociedades Dependentes, de ações próprias, já emitidas ou a emitir, em qualquer das suas modalidades, incluindo direitos à sua aquisição ou atribuição, sujeita a decisão do órgão de administração da adquirente, nos termos seguintes:
 - (a) **Número máximo de ações a adquirir:** até ao limite de detenção correspondente a 10% (dez por cento) do capital social da Sociedade, deduzidas as alienações efetuadas em cada momento, sem prejuízo das exceções previstas no n.º 3 do artigo 317.º do CSC e da quantidade que seja exigida para cumprimento de obrigações da adquirente, decorrentes da lei, de contrato ou de condições de emissão de valores mobiliários ou outros títulos, com sujeição, se for o caso, a alienação subsequente, nos termos legais, das ações que excedam aquele limite;
 - (b) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada:** no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data desta deliberação;
 - (c) **Formas de aquisição:** sujeito às condições, aos termos e aos limites imperativamente estabelecidos na lei (incluindo, na medida em que seja aplicável, no enquadramento referido nos Considerandos III e V *supra*), (i) a aquisição voluntária de ações ou direitos de aquisição ou atribuição de ações, a título oneroso, para qualquer finalidade legalmente admitida e em qualquer modalidade, em mercado regulamentado ou fora de mercado regulamentado, por proposta comercial (designadamente por permuta) ou oferta ao público, com observância do princípio da igualdade dos Acionistas nos termos legalmente previstos, designadamente através de transação realizada com entidades designadas pelo órgão de administração da adquirente (segundo critérios em que a eventual qualidade de Acionista não constitua fator relevante, incluindo, designadamente, instituições financeiras com as quais a Sociedade ou qualquer Sociedade Dependente haja celebrado ou venha a celebrar contratos de *equity swap* ou outros instrumentos financeiros similares); ou (ii) a aquisição, a qualquer título, para, ou por efeito de, cumprimento de obrigação decorrente da lei ou contrato (incluindo, designadamente, vinculação contratual à implementação do Plano ou de outro de plano de atribuição de ações ou opções da Sociedade ou de qualquer Sociedade Dependente) ou conversão ou troca de valores mobiliários ou outros títulos convertíveis ou permutáveis, emitidos pela Sociedade ou Sociedade Dependente, nos termos das respetivas condições de emissão ou de contratos celebrados em conexão com a referida conversão ou permuta;
 - (d) **Contrapartidas mínima e máxima das aquisições:** o preço de aquisição onerosa deverá: (i) conter-se num intervalo de 10% (dez por cento), para menos e para mais, relativamente à cotação das ações da Sociedade no mercado regulamentado *Euronext Lisbon* no fecho da sessão de negociação imediatamente anterior à data de aquisição ou à constituição do direito de aquisição ou atribuição de ações; ou (ii) corresponder ao preço de aquisição resultante da lei ou de contrato ou dos termos de emissão pela Sociedade ou Sociedade Dependente de valores mobiliários ou outros títulos convertíveis ou permutáveis em ações (incluindo, designadamente, o preço resultante de instrumentos financeiros contratados ou de contrato celebrado em relação a tal emissão, conversão ou permuta);
 - (e) **Momento da aquisição:** a determinar livremente pelo órgão de administração da sociedade adquirente, tendo em conta a situação do mercado e as conveniências ou obrigações da adquirente, da Sociedade ou de Sociedade Dependente, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que o referido órgão fixar.

2. Autorizar a alienação de ações próprias pela Sociedade, ou por quaisquer Sociedades Dependentes, sujeita a decisão do órgão de administração da sociedade alienante, e nos termos seguintes:
- (a) **Número mínimo de ações a alienar:** a quantidade suficiente para cumprir obrigação assumida, resultante, designadamente, da lei, de contrato ou de deliberação de emissão de valores mobiliários;
 - (b) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada:** no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data desta deliberação;
 - (c) **Modalidade de alienação:** sujeito às condições, aos termos e aos limites imperativamente estabelecidos na lei (incluindo, na medida em que seja aplicável, no enquadramento referido nos Considerandos III e V *supra*), (i) alienação voluntária onerosa para qualquer finalidade legalmente admitida e em qualquer modalidade, designadamente por venda ou permuta, por proposta comercial ou oferta ao público, com sujeição ao princípio da igualdade dos Acionistas nos termos legais, em mercado regulamentado ou fora de mercado regulamentado, a entidades designadas pelo órgão de administração da sociedade alienante (segundo critérios em que a eventual qualidade de Acionista não constitua fator relevante, incluindo, designadamente, a instituição financeira com a qual a Sociedade ou qualquer Sociedade Dependente haja celebrado contratos de *equity swap* ou outros instrumentos financeiros similares); ou (ii) alienação a qualquer título deliberada no âmbito de, ou em conexão com, proposta de aplicação de resultados ou distribuição de reservas em espécie; ou (iii) alienação, a qualquer título, em, ou por efeito de, cumprimento de obrigação decorrente de lei, de contrato ou de emissão de valores mobiliários ou outros títulos pela Sociedade ou Sociedade Dependente (incluindo, designadamente, contratos relacionados com tal emissão ou a vinculação contratual à prossecução do Plano ou de qualquer outro plano de atribuição de ações ou opções da Sociedade ou de qualquer Sociedade Dependente);
 - (d) **Preço mínimo:** (i) contrapartida não inferior em mais de 10% (dez por cento) à cotação das ações da Sociedade no mercado regulamentado *Euronext Lisbon* no fecho da sessão de negociação, imediatamente anterior à data da alienação; ou (ii) preço que estiver fixado ou resultar da lei ou de contrato ou dos termos e condições de oferta pública de venda de ações da Sociedade, lançada por esta ou por Acionistas, ou de emissão de valores mobiliários pela Sociedade ou Sociedade Dependente (incluindo, designadamente, a emissão de valores mobiliários ou outros títulos convertíveis ou permutáveis, contrato celebrado em relação a tal emissão, conversão ou permuta ou a vinculação contratual à prossecução de plano de atribuição de ações ou opções da Sociedade ou de qualquer Sociedade Dependente);
 - (e) **Momento da alienação:** a determinar livremente pelo órgão de administração da sociedade alienante, tendo em conta os compromissos assumidos e, sempre que possível, a situação do mercado e as conveniências ou obrigações da sociedade alienante, da Sociedade ou de outra Sociedade Dependente, e efetuando-se por uma ou mais vezes nas proporções que aquele órgão de administração fixar.
3. Aprovar que se transmita indicativamente ao Conselho de Administração da Sociedade que, sem prejuízo da sua liberdade de atuação no âmbito das autorizações precedentes, tenha em consideração, em função das circunstâncias que considere relevantes e sem prejuízo do cumprimento das disposições aplicáveis (designadamente, na medida aplicável, do enquadramento referido nos Considerandos III e V *supra* e do regime de isenção previsto no Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, e no Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052, da Comissão, de 8 de março), as seguintes práticas (aconselháveis ou necessárias para efeitos de beneficiar da referida isenção, na medida aplicável) relativamente à eventual aquisição e alienação de ações próprias:
- (a) Divulgação pública, antes do início destas operações, do conteúdo das autorizações precedentes;

- (b)** Manutenção de registo de cada operação realizada no âmbito das autorizações precedentes e sua divulgação pública e/ou à autoridade competente nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
 - (c)** Execução das transações em condições de tempo, modo e volume que não perturbem o regular funcionamento do mercado, evitando designadamente a sua execução em momentos sensíveis da negociação (em especial na abertura e fecho da sessão e durante fase de leilão), em momentos de perturbação do mercado e/ou em momentos próximos à divulgação de informação privilegiada e/ou em períodos de diferimento da sua divulgação pública ou de negociação limitada (sem prejuízo do regime aplicável a programas calendarizados);
 - (d)** Realização das aquisições a preço não superior ao mais elevado de entre o da última operação independente e o da atual oferta de compra independente de maior montante ao tempo da aquisição na plataforma de negociação em que se realiza a aquisição; e
 - (e)** Limitação das aquisições, num determinado dia de negociação, a 25% do volume diário médio de ações negociado na plataforma de negociação em que se realiza a aquisição.
- 4.** Caso necessário para efeitos do cumprimento da legislação aplicável, designadamente do Regulamento (UE) n.º 596/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, e do Regulamento Delegado (UE) n.º 2016/1052, da Comissão, de 8 de março, e/ou as determinações de autoridade de supervisão competente, autorizar o Conselho de Administração (podendo este delegar tais poderes na Comissão Executiva) a conformar e fixar os termos e condições exatos de programa de recompra dentro do enquadramento referido no Considerando III e, em geral, a praticar todos os atos necessários ou convenientes à sua plena execução e concretização, em todos os casos nos termos e condições da presente proposta de deliberação.

Lisboa, 16 de março de 2023

Pelo Conselho de Administração,
(Assinaturas ilegíveis)''

ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente:	Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa
Vice-Presidente:	Teresa Sapiro Anselmo Vaz Ferreira Soares

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO¹:

Presidente	Raul Catarino Galamba de Oliveira
Vogais	João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento António Pedro Ferreira Vaz da Silva Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco João Carlos Ventura Sousa João Miguel Gaspar da Silva Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia Steven Duncan Wood Duarte Palma Leal Champalimaud Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz Jürgen Schröder Margarida Maria Correia de Barros Couto María del Carmen Gil Marín Susanne Ruoff

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente:	João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento
Vogais:	António Pedro Ferreira Vaz da Silva Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco João Carlos Ventura Sousa João Miguel Gaspar da Silva

COMISSÃO DE AUDITORIA:

Presidente:	Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia
Vogais:	Steven Duncan Wood María del Carmen Gil Marín

¹Membros eleitos pela Assembleia Geral Anual realizada no dia 29 de abril de 2020.



COMISSÃO DE VENCIMENTOS:

Presidente:	Fernando Paulo de Abreu Neves de Almeida
Vogais:	Manuel Carlos de Melo Champalimaud Christopher James Torino

REVISOR OFICIAL DE CONTAS²:

Revisor Oficial de Contas Efetivo:	Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com sede na Avenida da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa e n.º de identificação de pessoa coletiva 505 988 283, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e registada junto da CMVM sob o n.º 20161480, representada por Luís Pedro Magalhães Varela Mendes, casado, titular do cartão de cidadão n.º 121506625, contribuinte fiscal n.º 222692439, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1841, ou por Rui Abel Serra Martins, casado, titular do cartão de cidadão n.º 09133435, contribuinte fiscal n.º 185813054, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 1119, ambos com domicílio profissional na morada anteriormente indicada.
Revisor Oficial de Contas Suplente:	João Carlos Miguel Alves, titular do cartão de cidadão n.º 11875563, contribuinte fiscal n.º 201621231, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 896, com domicílio profissional na Avenida da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa.

SECRETÁRIA DA SOCIEDADE:

Secretária da Sociedade Efetiva:	Maria da Graça Farinha de Carvalho
Secretária da Sociedade Suplente:	Isabel Maria Mateus Quintela

² Eleitos na Assembleia Geral Anual realizada no dia 29 de abril de 2020, para o mandato 2021/2023, com efeitos a 1 de janeiro de 2021.

CARGOS DESEMPENHADOS PELOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS EM OUTRAS ENTIDADES

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Os cargos exercidos pelos membros deste órgão social em outras entidades são os seguintes:

- Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa (Presidente da Mesa da Assembleia Geral):
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral das seguintes entidades: A. Santos Group, AMA, Associação Mares Navegados, CADIn, Core Capital Partners, S. A., Edisoft - Empresa de Serviços e Desenvolvimento de Software, S.A., PWN - Professional Women's Network, Refrigor, S.A., Swipe News, S.A., Tecnovia - Açores, Sociedade de Empreitadas S.A., Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas S.A., Tecnovia - SGPS, S.A., Tecnovia - Sociedade de Empreitadas S.A., COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A., Associação Laurel, Millennium BCP, Associação Portugal India Business Hub, Grande Enseada Capital Partners, S. A., AICD - Associação para Inserção por Centros Digitais de Informação, Associação Turma do Bem Portugal e Atitude/SSE - Associação Pelo Desenvolvimento do Investimento Social*
 - *Presidente da Direção do Círculo Eça de Queiroz - Instituição de Utilidade Pública*
 - *Presidente do Conselho Geral da Câmara de Comércio Portugal Moçambique*
 - *Membro da Comissão de Vencimentos da Novabase, S.A.*
 - *Curador da Fundação Luso-Brasileira*
 - *Vice-Presidente da Associação do Prémio Infante D. Henrique*
 - *Presidente do Conselho Fiscal da Associação dos Amigos do Hospital de Santa Maria*
 - *Presidente do Conselho Geral do Instituto Português de Corporate Governance*
- Teresa Sapiro Anselmo Vaz Ferreira Soares (Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Fastfiber-Infraestruturas de Comunicação, S.A.*
 - *Vice-Presidente do Conselho Superior da Ordem de Advogados*
 - *Vogal do Conselho Fiscal da ADSR - Associação do Direito das Sociedades em Revista*
 - *Vogal do Conselho Fiscal e Membro da Comissão de Arbitragem Societária da APA - Associação Portuguesa de Arbitragem*

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO EXECUTIVA / COMISSÃO DE AUDITORIA:

Os cargos exercidos pelos membros destes órgãos sociais (e respetivas comissões internas) em outras entidades são os seguintes:

- Raul Catarino Galamba de Oliveira (Presidente não executivo do Conselho de Administração, Presidente da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações e Membro da Comissão de Ética):
 - *Presidente da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco CTT, S.A.*
 - *Presidente da Comissão de Seleção da Payshop (Portugal), S.A.*
 - *Presidente da Comissão de Seleção da 321 Crédito - Instituição Financeira de Crédito, S.A.*
 - *Administrador não executivo do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.*
 - *Administrador não executivo da José de Mello Capital, S.A.*
 - *Administrador não executivo da CUF, S.A. (anteriormente designada José de Mello Saúde, S.A.)*
 - *Presidente do Conselho de Administração da Fundação Manuel Violante*
- João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento (Membro executivo do Conselho de Administração (Presidente da Comissão Executiva)):

- *Presidente do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.*
- *Presidente do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
- *Presidente do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*
- *Membro da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco CTT, S.A.*
- *Membro da Comissão de Seleção da Payshop (Portugal), S.A.*
- *Membro da Comissão de Seleção da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.*
- *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Correio Expresso de Moçambique, S.A. (CORRE)*
- *Membro do Conselho de Administração da International Post Corporation (IPC)*
- *Sócio-Gerente da QPDM Consulting, Lda.*
- *Membro do Conselho de Curadores da Fundação Alfredo de Sousa*
- *Membro do Conselho Consultivo da Reshape (anteriormente APAC Portugal – Associação de Apoio ao Preso)*
- *Membro do Conselho Diretivo do ICF – Inclusive Community Forum – Nova SBE*
- *Membro do Conselho Estratégico de Inovação da Vda – Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, RL*
- *Membro do Conselho Geral do IPCG – Instituto Português de Corporate Governance, a título individual*
- *Membro Permanente do Conselho Consultivo da AICEP – Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal*
- *Vice-Presidente (Presidente em funções) da Academia de Engenharia*
- *Presidente Honorário da ASECAP – Associação Europeia de Auto-Estradas com Portagens*

- *António Pedro Ferreira Vaz da Silva (Membro executivo do Conselho de Administração):*
 - *Membro do Conselho de Administração da Medspring, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Payshop (Portugal), S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.*

- *Guy Patrick Guimarães de Goyri Pacheco (Membro executivo do Conselho de Administração (CFO)):*
 - *Membro do Conselho de Administração da Medspring, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Newspring Services, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração do Banco CTT, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Finerge, S.A.*
 - *Membro da Direção da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado*

- *João Carlos Ventura Sousa (Membro executivo do Conselho de Administração)*
 - *Presidente do Conselho de Administração da CTT Services, S.A.*
 - *Presidente do Conselho de Administração da Medspring, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.*
 - *Presidente do Conselho de Administração da Newspring Services, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
 - *Presidente do Conselho de Administração da CTT Contacto, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Correio Expresso de Moçambique, S.A. (CORRE)*
 - *Membro do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*
 - *Vice-Presidente da Direção da APOE – Associação Portuguesa de Operadores Expresso*

- *João Miguel Gaspar da Silva (Membro executivo do Conselho de Administração)*

- *Membro do Conselho de Administração da CTT Services, S.A.*
- *Membro do Conselho de Administração da Medspring, S.A.*
- *Membro do Conselho de Administração da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.*
- *Membro do Conselho de Administração da Newspring Services, S.A.*
- *Membro do Conselho de Administração da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
- *Membro do Conselho de Administração da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*
- *Membro do Conselho de Administração da CTT Contacto, S.A.*
- *Gerente da Gravity and Vibes, Lda.*

- *Maria Luísa Coutinho Ferreira Leite de Castro Anacoreta Correia (Membro não executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria):*
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração da Sierra IG – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A.*
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria do Banco Português de Fomento, S.A.*
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração da SierraGest – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A. (anteriormente denominada SFS – Gestão de Fundos, SGOIC, S.A. e Sonaegest – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.)*
 - *Presidente do Conselho Fiscal da Sogrape, SGPS, S.A.*
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria da Impresa, SGPS, S.A.*
 - *Vogal da Direção da Associação de Promoção e Defesa da Vida e Família – Vida Norte*
 - *Membro convidado da Comissão Executiva da Comissão de Normalização Contabilística*
 - *Membro do Conselho Científico da Associação Fiscal Portuguesa*

- *Steven Duncan Wood (Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)*
 - *Fundador e Sócio-Administrador do Builders Institute, Inc.*
 - *Sócio-Administrador da Greenwood Performance Investors, LLC.*
 - *Fundador e Sócio Administrador da Greenwood Investors LLC.*
 - *Membro do Conselho Consultivo da Cortland Associates, Inc.*

- *Duarte Palma Leal Champalimaud (Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações)*
 - *Presidente do Conselho de Administração da Pentapack – Sistema de Embalagem, S.A.*
 - *Gerente da Star Swan Unipessoal, Lda.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.*
 - *Presidente da Comissão de Estratégia e Investimento do Grupo Manuel Champalimaud*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da APIP – Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos*

- *Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz (Membro não executivo do Conselho de Administração e membro da Comissão de Governo Societário, Avaliação e Nomeações)*
 - *Membro do Conselho de Administração da Mota-Engil, SGPS, S.A.*
 - *Membro do Conselho Administração do Hospital da Luz Funchal, S.A.*
 - *Presidente do Conselho de Administração das seguintes entidades: Capital Criativo HealthCare Investments II, S.A., Hospital da Luz – Coimbra S.A., H.M.E. – Gestão Hospitalar, S.A., Hospital da Luz – Guimarães, S.A., GLSMED Learning Health, S.A., Luz Saúde – Serviços, A.C.E., Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A., SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A., Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A., CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A., Hospital da Luz – Oeiras, S.A., Hospital da Luz, S.A. (LISBOA), Surgicare – Unidades de Saúde, S.A., Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A., Hospital Residencial do Mar, S.A., Hospor – Hospitais Portugueses, S.A., RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A., Hospital da Luz Arrábida, S.A., Luz Saúde – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A., Hospital da Luz – Aveiro, S.A.*

- *Vice-Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da Luz Saúde, S.A.*
- *Membro do International Advisory Board do The Lisbon MBA da Nova School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa*

- **Jürgen Schröder (Membro não executivo do Conselho de Administração)**
 - *Sócio executivo da JS-Rat & Tat GmbH*
 - *Membro do Conselho de Administração da ISR (International School on the Rhine) (Alemanha)*
 - *Membro do Conselho de Administração do Marketing Club Düsseldorf (Alemanha)*

- **Margarida Maria Correia de Barros Couto (Membro não executivo do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Ética)**
 - *Presidente do GRACE – Empresas Responsáveis – Associação*
 - *Membro do Conselho de Administração e Diretora Executiva (CEO) da Fundação Vasco Vieira de Almeida*
 - *Secretária da Mesa da Assembleia Geral do Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar*
 - *Secretária da Mesa da Assembleia Geral do BCSD Portugal – Business Council for Sustainable Development*
 - *Presidente da Direção da Associação Vda Academia*

- **María del Carmen Gil Marín (Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria)**
 - *Membro não executivo do Conselho de Administração e Membro da Comissão de Auditoria e da Comissão de Nomeações, Avaliação e Remunerações da Caixa Geral de Depósitos, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Novabase, SGPS, S.A.*
 - *Presidente do Conselho de Administração da Novabase Capital, Sociedade de Capital de Risco, S.A.*
 - *Membro do Conselho de Administração da Celfocus – Soluções Informáticas para Telecomunicações, S.A.*
 - *Membro do Conselho Geral da AEM – Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Novabase Enterprise Applications – Sistemas de Informação de Gestão Empresarial, S.A.*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da GLOBALEDA – Telecomunicações e Sistemas de Informação, S.A.*
 - *Membro do Comité Consultivo do FCR ISTART I*

- **Susanne Ruoff (Membro não executivo do Conselho de Administração)**
 - *Membro da Direção e da Comissão de Organização e Vencimentos da Eldora AG (Suíça)*
 - *Chief Executive Officer (CEO) da Ruoff Advisory GmbH (Suíça)*
 - *Membro da Explore-it Foundation*
 - *Membro do Conselho Consultivo Estratégico da EPFL – École Polytechnique Fédérale de Lausanne (Suíça)*

COMISSÃO DE VENCIMENTOS:

Os cargos exercidos pelos membros desta Comissão em outras entidades são os seguintes:

- **Fernando Paulo de Abreu Neves de Almeida (Presidente da Comissão de Vencimentos):**
 - *Gerente da Neves de Almeida Consultores, Unipessoal, Lda.*
 - *Membro do Conselho Universitário da Universidade Europeia*
 - *Membro da Comissão de Vencimentos da REN – Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S.A.*
 - *Partner do escritório de Lisboa da Boyden Global Executive Search*

- **Manuel Carlos de Melo Champalimaud (Membro da Comissão de Vencimentos):**
 - *Vice Presidente da sociedade de direito brasileiro Casa da Urca Limitada*
 - *Gerente da Sealion Finance, Lda.*
 - *Gerente Delegado da Cela – Agro-Pecuária, Lda.*



- *Presidente do Conselho de Administração da Manuel Champalimaud SGPS, S.A.*
- *Gerente Delegado da Agrícola São Barão – Unipessoal, Lda.*
- *Presidente da Comissão de Nomeações e Remunerações do Grupo Manuel Champalimaud*

- Christopher James Torino (Membro da Comissão de Vencimentos):
 - *Não detém cargos em outras entidades*

SECRETÁRIA DA SOCIEDADE:

Os cargos sociais exercidos pelas Secretárias da Sociedade Efetiva e Suplente em outras sociedades são os seguintes:

- Maria da Graça Farinha de Carvalho (Secretária da Sociedade Efetiva):
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT Services, S.A.*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT IMO YIELD, S.A.*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Open Lockers, S.A.*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT IMO – Sociedade Imobiliária, S.A.*
 - *Membro da Comissão de Seleção da Payshop (Portugal), S.A.*
 - *Membro da Comissão de Seleção da 321 Crédito – Instituição Financeira de Crédito, S.A.*
 - *Membro da Comissão de Seleção e Vencimentos do Banco CTT, S.A.*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
 - *Secretária da Sociedade Efetiva da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*

- Isabel Maria Mateus Quintela (Secretária da Sociedade Suplente):
 - *Secretária da Mesa da Assembleia Geral da CTT Soluções Empresariais, S.A.*
 - *Secretária da Mesa da Assembleia Geral da Correio Expresso de Moçambique, S.A. (CORRE)*
 - *Secretária da Sociedade Suplente da CTT Expresso – Serviços Postais e Logística, S.A.*
 - *Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Farmácia do Carmo, S.A.*



AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social dos CTT – Correios de Portugal, S.A., no montante de 72.675.000,00 €, encontra-se representado por 145.350.000 de ações, a que corresponde igual número de direitos de voto.

Na presente data, os CTT são detentores de 2.935.000 ações próprias correspondente a 2,02% do capital social, com o valor nominal de 0,50 €, encontrando-se todos os direitos inerentes suspensos nos termos do número 1 do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais com exceção do direito ao recebimento de novas ações no caso de aumento de capital por incorporação de reservas.